

Junho 2024

volume 29, número 06

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em junho de 2024 foram concedidos 624,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.115,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 10,10% e o valor de benefícios concedidos subiu em 11,07%. O tempo médio de concessão em junho de 2024 foi de 39 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2024, foram 40,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 67.727,2 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de junho de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 49,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 95,3 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 44,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	44.978.985	273.508.429	563.644.430
(+) Arrecadação Simples	6.786.742	40.621.296	80.424.260
(+) Outras Arrecadações	252.032	1.177.766	2.486.795
(=) Arrecadação Bruta	52.017.759	315.307.490	646.555.485
(-) Ressarcimentos e Restituições	5.709	148.018	190.135
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.278.544	15.271.072	29.057.011
(=) Arrecadação Líquida	49.733.506	299.888.400	617.308.339
Benefícios Previdenciários	95.253.649	499.789.840	962.065.841
(-) Benefícios Devolvidos	-621.108	-1.680.085	-5.314.193
(=) Total de Benefícios	94.632.541	498.109.755	956.751.648
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-44.899.035	-198.221.355	-339.443.309

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2023		junho/2024		junho/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	624.628	1.115.000	40.294.856	67.727.197.166
Urbana	4.818.546	8.531.239	517.981	964.036	30.034.496	55.003.760.829
Rural	1.145.724	1.510.130	106.647	150.965	10.260.360	12.723.436.337
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2024			junho/2024		maio/2024	junho/2024
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		maio/2024	junho/2024
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
828.581	1.453.621.653	12.677	461.472		42	39

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	214.153.641
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
População Economicamente Ativa	107.256.536
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
População Não Economicamente Ativa	66.029.875
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.981.915
Empregados (Setor Privado e Público)	60.122.741
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
Trabalhador Doméstico	5.713.317
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
Conta Própria	25.349.390
Empregador	4.096.400
Trabalhador familiar auxiliar	1.700.068
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	61.857.906

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2022

Total	58.494.512
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

FONTE: SPREV, AEPS

02

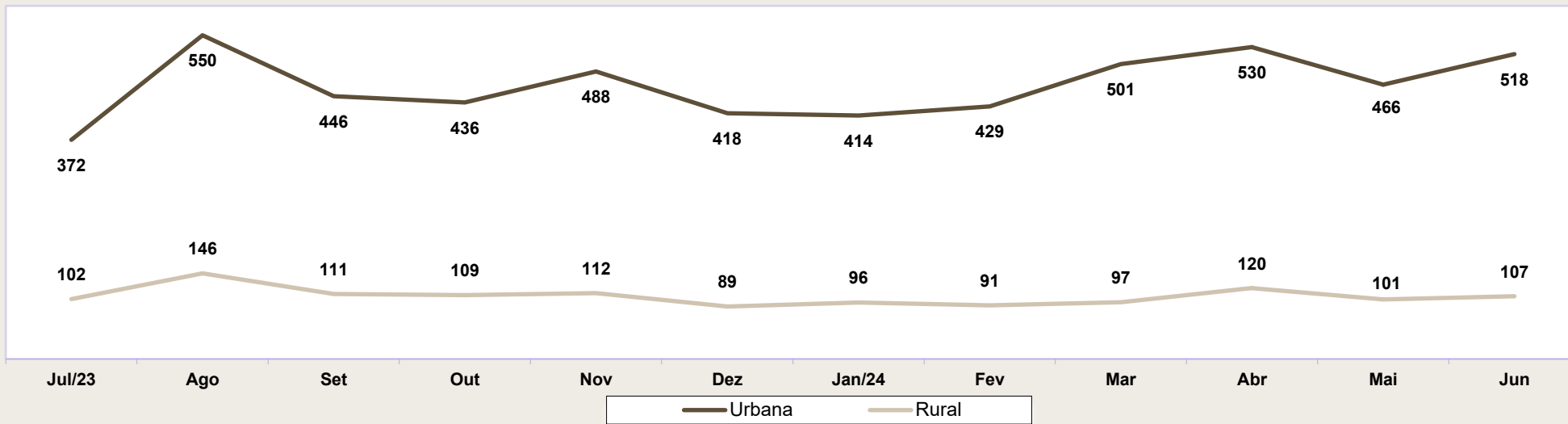
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Subtotal ⁽¹⁾	3.469.790	34,17	2.857.836	611.954	6.169.240.617	41,69	5.304.049.536	865.191.080	1.777,99	1.855,97	1.413,82	-

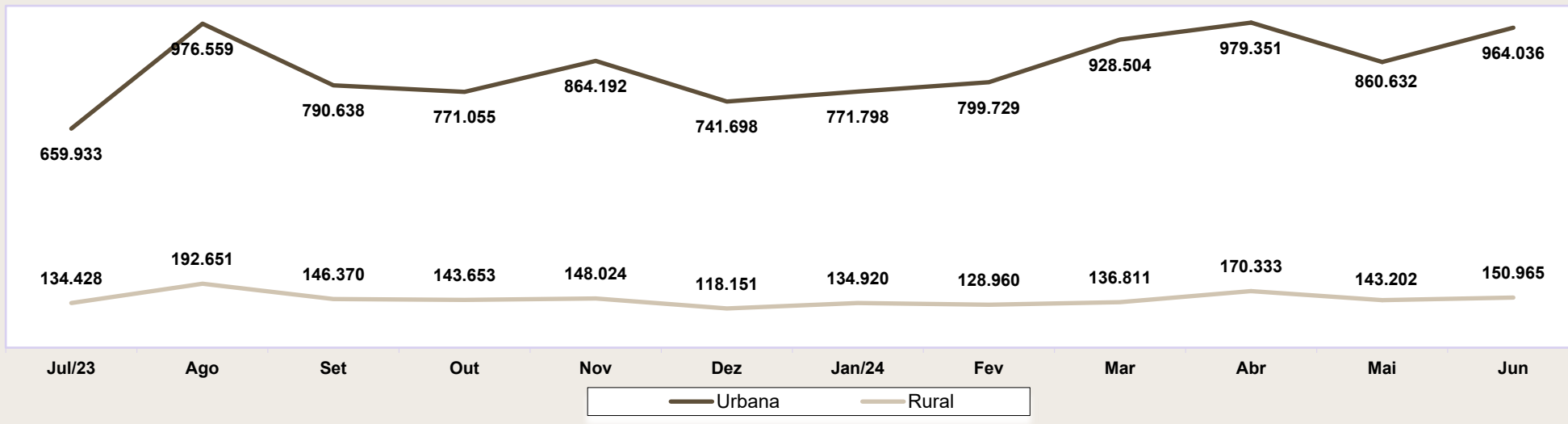
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2023/2024
(EM R\$ MIL)**



03

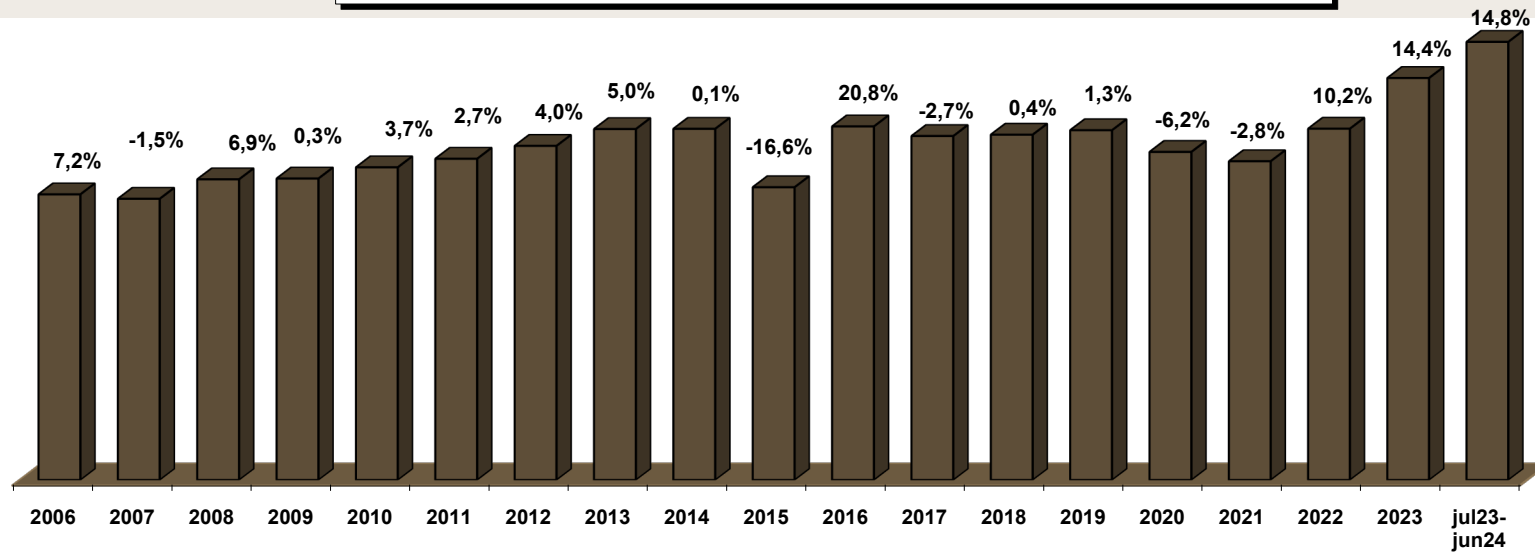
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Subtotal	3.469.790	3.037.087	432.535	168	6.169.240.617	5.558.659.792	610.086.652	494.174	1.777,99	1.830,26	1.410,49	2.941,51

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2024



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	624.628	100,00			10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	100,00			11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55
BENEFÍCIOS DO RGPS	543.566	87,02	100,00		10,82	436.919	106.647	1.000.525.701	89,73	100,00		11,75	849.561.164	150.964.537	1.840,67	1.944,44	1.415,55
Previdenciários	524.422	83,96	96,48	100,00	11,19	418.098	106.324	962.734.191	86,34	96,22	100,00	12,19	812.168.448	150.565.743	1.835,80	1.942,53	1.416,10
Aposentadorias	111.927	17,92	20,59	21,34	11,62	77.158	34.769	210.864.525	18,91	21,08	21,90	12,93	161.269.797	49.594.728	1.883,95	2.090,12	1.426,41
Idade	81.891	13,11	15,07	15,62	11,35	48.858	33.033	132.246.819	11,86	13,22	13,74	12,57	85.222.175	47.024.644	1.614,91	1.744,28	1.423,57
Invalidez	10.829	1,73	1,99	2,06	17,49	9.210	1.619	17.865.475	1,60	1,79	1,86	15,92	15.568.968	2.296.506	1.649,78	1.690,44	1.418,47
Tempo de Contribuição	19.207	3,07	3,53	3,66	9,66	19.090	117	60.752.232	5,45	6,07	6,31	12,88	60.478.654	273.577	3.163,03	3.168,08	2.338,27
Pensões por Morte	37.852	6,06	6,96	7,22	11,16	26.981	10.871	76.348.987	6,85	7,63	7,93	12,00	60.950.972	15.398.015	2.017,04	2.259,03	1.416,43
Auxílios	301.608	48,29	55,49	57,51	8,82	279.621	21.987	565.865.438	50,75	56,56	58,78	10,32	534.940.475	30.924.963	1.876,16	1.913,09	1.406,51
Doença	297.879	47,69	54,80	56,80	8,83	276.139	21.740	561.433.792	50,35	56,11	58,32	10,34	530.732.303	30.701.489	1.884,77	1.921,98	1.412,21
Acidente	2.973	0,48	0,55	0,57	5,05	2.790	183	3.239.253	0,29	0,32	0,34	4,77	3.106.598	132.655	1.089,56	1.113,48	724,89
Reclusão	756	0,12	0,14	0,14	17,21	692	64	1.192.394	0,11	0,12	0,12	18,42	1.101.574	90.820	1.577,24	1.591,87	1.419,06
Salário-Maternidade	73.035	11,69	13,44	13,93	21,47	34.338	38.697	109.655.241	9,83	10,96	11,39	21,43	55.007.204	54.648.037	1.501,41	1.601,93	1.412,20
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	19.144	3,06	3,52	100,00	1,51	18.821	323	37.791.510	3,39	3,78	100,00	1,58	37.392.716	398.794	1.974,07	1.986,75	1.234,66
Aposentadorias por Invalidez	444	0,07	0,08	2,32	18,09	417	27	1.089.131	0,10	0,11	2,88	15,04	1.050.301	38.830	2.453,00	2.518,71	1.438,15
Pensão por Morte	23	0,00	0,00	0,12	76,92	22	1,000	61.668	0,01	0,01	0,16	82,02	59.067	2.600,900	2.681,20	2.684,85	2.600,90
Auxílio-Doença	15.033	2,41	2,77	78,53	3,40	14.830	203	31.876.753	2,86	3,19	84,35	3,21	31.590.117	286.636	2.120,45	2.130,15	1.412,00
Auxílio-Acidente	3.635	0,58	0,67	18,99	-7,36	3.543	92	4.749.175	0,43	0,47	12,57	-10,85	4.678.448	70.727	1.306,51	1.320,48	768,77
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	0,00	9	-	14.784	0,00	0,00	0,04	59,39	14.784	-	1.642,63	1.642,63	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	81.030	12,97	100,00		5,53	81.030	-	114.402.358	10,26	100,00		5,54	114.402.358	-	1.411,85	1.411,85	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	81.012	12,97	99,98	100,00	5,56	81.012	-	114.388.944	10,26	99,99	100,00	5,56	114.388.944	-	1.412,00	1.412,00	-
Idoso	28.037	4,49	34,60	34,61	1,92	28.037	-	39.588.244	3,55	34,60	34,61	1,92	39.588.244	-	1.412,00	1.412,00	-
Portador de Deficiência	52.975	8,48	65,38	65,39	7,60	52.975	-	74.800.700	6,71	65,38	65,39	7,60	74.800.700	-	1.412,00	1.412,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	18	0,00	0,02	100,00	-57,14	18	-	13.414	0,00	0,01	100,00	-55,81	13.414	-	745,22	745,22	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	32	0,01			-17,95	32	-	72.287	0,01			-47,80	72.287	-	2.258,98	2.258,98	-

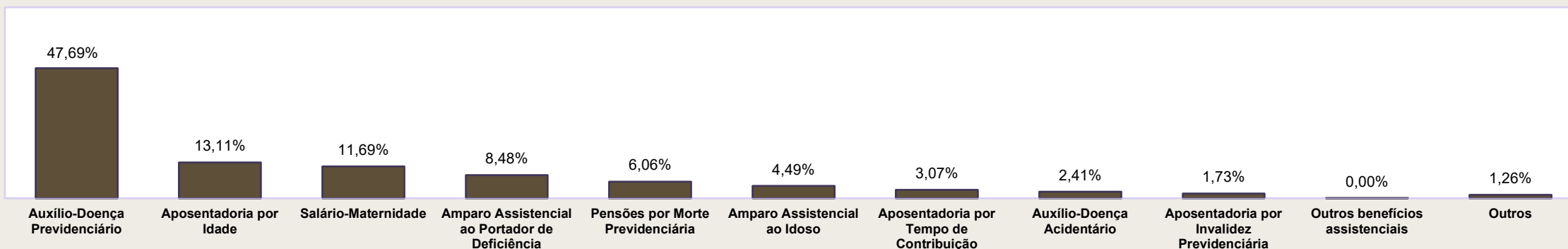
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

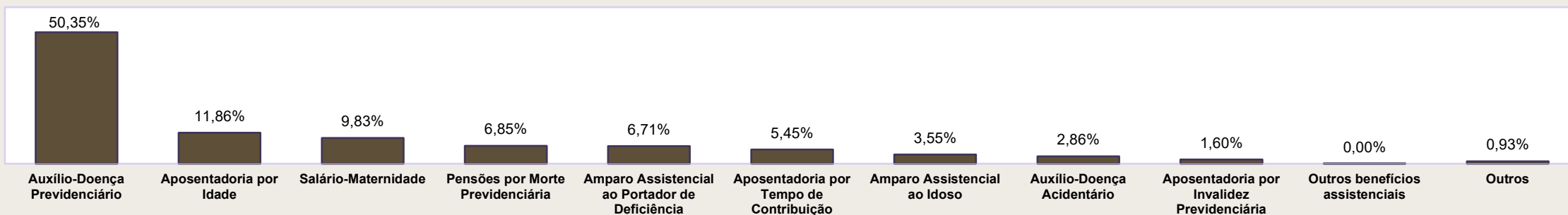
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

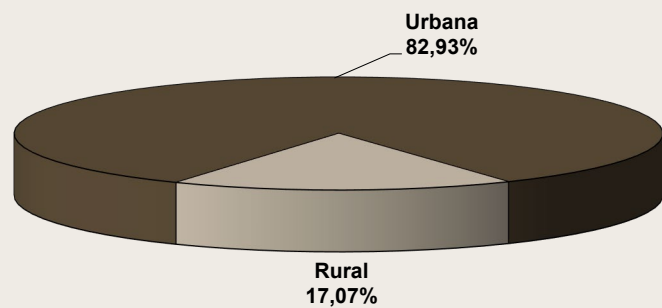
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



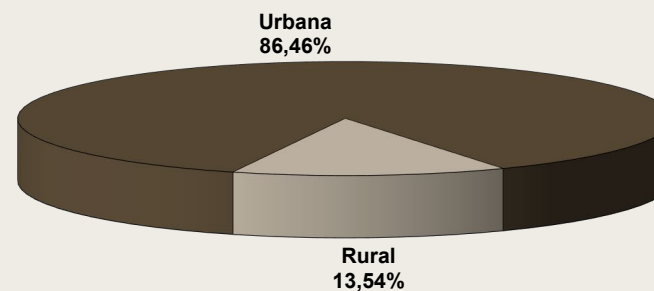
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA											
URBANO		HOMENS				MULHERES							
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total					
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez						
Até 45	–	420	980	1.400	–	197	667	864					
46 a 50	–	1.452	656	2.108	–	749	502	1.251					
51 a 55	4	2.902	1.073	3.979	60	1.845	845	2.750					
56 a 60	105	3.963	1.438	5.506	355	3.981	1.147	5.483					
61 a 65	16.678	2.735	1.016	20.429	24.291	650	667	25.608					
66 a 70	3.069	126	171	3.366	2.743	46	273	3.062					
acima 70	534	14	44	592	1.019	10	148	1.177					
Total	20.390	11.612	5.378	37.380	28.468	7.478	4.249	40.195					
RURAL		HOMENS				MULHERES							
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total					
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez						
Até 45	3	1	221	225	6	–	215	221					
46 a 50	1	2	166	169	6	–	160	166					
51 a 55	15	29	269	313	11.285	1	188	11.474					
56 a 60	11.340	49	293	11.682	4.257	12	45	4.314					
61 a 65	3.716	22	53	3.791	1.434	1	21	1.456					
66 a 70	381	–	8	389	261	–	6	267					
acima 70	138	–	–	138	190	–	1	191					
Total	15.594	103	1.010	16.707	17.439	14	636	18.089					
TOTAL		HOMENS				MULHERES							
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total					
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez						
Até 45	3	421	1.201	1.625	6	197	882	1.085					
46 a 50	1	1.454	822	2.277	6	749	662	1.417					
51 a 55	19	2.931	1.342	4.292	11.345	1.846	1.033	14.224					
56 a 60	11.445	4.012	1.731	17.188	4.612	3.993	1.192	9.797					
61 a 65	20.394	2.757	1.069	24.220	25.725	651	688	27.064					
66 a 70	3.450	126	179	3.755	3.004	46	279	3.329					
acima 70	672	14	44	730	1.209	10	149	1.368					
Total	35.984	11.715	6.388	54.087	45.907	7.492	4.885	58.284					

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	3.265,82	1.798,65	2.238,80	–	2.082,46	1.669,37	1.763,56	
46 a 50	–	3.319,98	1.911,87	2.881,78	–	2.319,94	1.600,46	2.031,23	
51 a 55	2.816,23	3.170,19	1.908,74	2.829,66	2.031,25	2.760,64	1.607,02	2.390,25	
56 a 60	2.567,51	3.578,50	1.905,50	3.122,28	1.779,91	2.914,90	1.542,39	2.554,29	
61 a 65	1.917,93	3.459,13	1.754,46	2.116,13	1.612,35	2.655,38	1.469,61	1.635,10	
66 a 70	1.949,00	4.427,94	1.738,96	2.031,13	1.535,57	4.180,25	1.493,66	1.571,56	
acima 70	2.220,08	5.505,89	1.863,87	2.271,31	1.624,93	4.545,93	1.488,85	1.632,64	
Total	1.934,04	3.416,25	1.853,28	2.382,86	1.608,37	2.782,72	1.565,62	1.822,33	
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	2.190,01	1.429,56	1.432,70	1.412,00	–	1.412,01	1.412,01	
46 a 50	1.412,00	2.515,48	1.412,00	1.425,06	1.412,00	–	1.416,78	1.416,61	
51 a 55	1.412,00	1.764,27	1.417,16	1.449,07	1.413,12	2.334,03	1.415,89	1.413,24	
56 a 60	1.427,82	2.416,39	1.427,08	1.431,95	1.413,68	2.705,51	1.412,00	1.417,26	
61 a 65	1.455,66	2.753,52	1.412,00	1.462,59	1.413,32	1.412,00	1.412,00	1.413,30	
66 a 70	1.452,83	–	1.412,00	1.451,99	1.421,08	–	1.412,00	1.420,87	
acima 70	1.417,72	–	–	1.417,72	1.411,90	–	1.412,00	1.411,90	
Total	1.434,96	2.304,52	1.421,59	1.439,51	1.413,38	2.586,58	1.414,36	1.414,32	
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.412,00	3.263,27	1.730,73	2.127,19	1.412,00	2.082,46	1.606,64	1.691,95	
46 a 50	1.412,00	3.318,87	1.810,92	2.773,66	1.412,00	2.319,94	1.556,07	1.959,23	
51 a 55	1.707,63	3.156,28	1.810,20	2.728,98	1.416,38	2.760,41	1.572,24	1.602,13	
56 a 60	1.438,28	3.564,30	1.824,52	1.973,43	1.441,87	2.914,27	1.537,47	2.053,61	
61 a 65	1.833,70	3.453,50	1.737,48	2.013,84	1.601,25	2.653,47	1.467,85	1.623,17	
66 a 70	1.894,21	4.427,94	1.724,35	1.971,13	1.525,62	4.180,25	1.491,91	1.559,48	
acima 70	2.055,31	5.505,89	1.863,87	2.109,95	1.591,45	4.545,93	1.488,33	1.601,82	
Total	1.717,76	3.406,47	1.785,03	2.091,47	1.534,30	2.782,36	1.545,93	1.695,70	

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	624.628	100,00	–	543.566	81.030	32	1.115.000.346	100,00	–	1.000.525.701	114.402.358	72.287
< 1	5.182	0,83	0,83	5.165	17	–	4.939.170	0,44	0,44	4.927.168	12.002	–
= 1	388.252	62,16	62,99	307.224	81.013	15	548.212.422	49,17	49,61	433.800.886	114.390.356	21.180
1 - 2	177.201	28,37	91,36	177.185	–	16	336.071.858	30,14	79,75	336.028.244	–	43.614
2 - 3	33.417	5,35	96,71	33.417	–	–	113.563.583	10,19	89,94	113.563.583	–	–
3 - 4	13.119	2,10	98,81	13.119	–	–	63.653.950	5,71	95,64	63.653.950	–	–
4 - 5	5.921	0,95	99,75	5.921	–	–	36.903.949	3,31	98,95	36.903.949	–	–
5 - 6	1.498	0,24	99,99	1.497	–	1	11.240.187	1,01	99,96	11.232.693	–	7.493
6 - 7	24	0,00	100,00	24	–	–	214.144	0,02	99,98	214.144	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	63.005	0,01	99,99	63.005	–	–
8 - 9	3	0,00	100,00	3	–	–	36.089	0,00	99,99	36.089	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	27.024	0,00	99,99	27.024	–	–
10 - 20	2	0,00	100,00	2	–	–	45.400	0,00	100,00	45.400	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	29.566	0,00	100,00	29.566	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

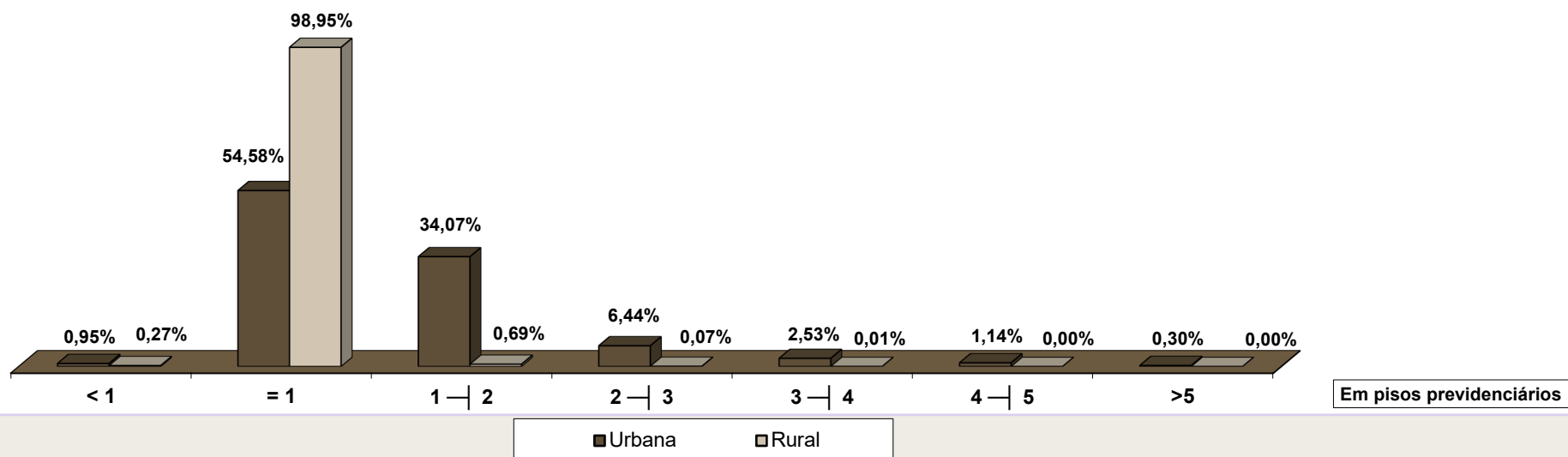
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

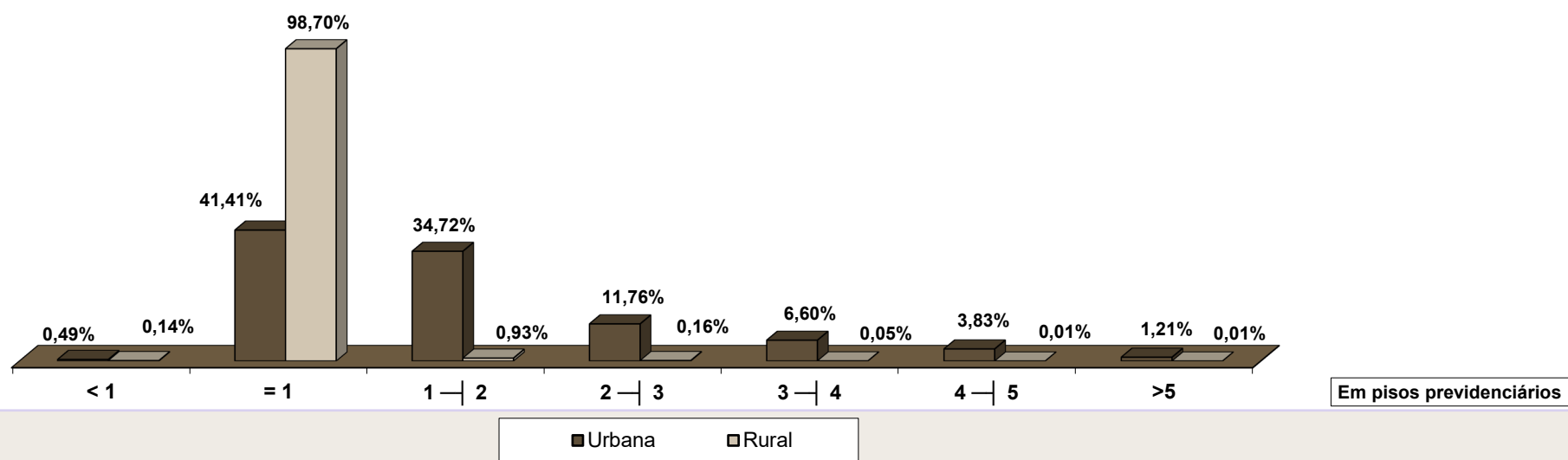
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	517.981	436.919	81.030	32	964.035.809	849.561.164	114.402.358	72.287	106.647	106.647	-	150.964.537	150.964.537	-
< 1	4.895	4.878	17	-	4.730.521	4.718.519	12.002	-	287	287	-	208.648	208.648	-
= 1	282.725	201.697	81.013	15	399.208.294	284.796.758	114.390.356	21.180	105.527	105.527	-	149.004.128	149.004.128	-
1 - 2	176.461	176.445	-	16	334.669.416	334.625.802	-	43.614	740	740	-	1.402.442	1.402.442	-
2 - 3	33.344	33.344	-	-	113.323.385	113.323.385	-	-	73	73	-	240.198	240.198	-
3 - 4	13.104	13.104	-	-	63.580.134	63.580.134	-	-	15	15	-	73.816	73.816	-
4 - 5	5.919	5.919	-	-	36.890.856	36.890.856	-	-	2	2	-	13.093	13.093	-
5 - 6	1.495	1.494	-	1	11.217.976	11.210.483	-	7.493	3	3	-	22.211	22.211	-
6 - 7	24	24	-	-	214.144	214.144	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	6	6	-	-	63.005	63.005	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	3	3	-	-	36.089	36.089	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	2	2	-	-	27.024	27.024	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	2	2	-	-	45.400	45.400	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	29.566	29.566	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	543.566	5.165	307.224	229.642	1.532	3	1.000.525.701	4.927.168	433.800.886	550.149.726	11.572.956	74.966
NORTE	30.134	379	20.946	8.786	23	-	50.605.807	345.353	29.575.780	20.507.526	177.148	-
Rondônia	4.045	62	2.618	1.361	4	-	6.798.719	57.182	3.696.617	3.014.881	30.039	-
Acre	1.153	18	778	356	1	-	1.968.209	17.163	1.098.536	844.706	7.804	-
Amazonas	7.867	40	5.925	1.900	2	-	12.934.509	37.000	8.366.106	4.516.495	14.909	-
Roraima	964	1	752	210	1	-	1.558.325	810.480	1.061.824	487.975	7.715	-
Pará	12.146	180	8.286	3.670	10	-	20.653.972	164.651	11.699.845	8.711.195	78.281	-
Amapá	875	-	664	211	0	-	1.409.668	-	937.571	472.097	-	-
Tocantins	3.084	78	1.923	1.078	5	-	5.282.405	68.547	2.715.282	2.460.177	38.399	-
NORDESTE	96.767	594	71.607	24.460	104	2	159.217.418	512.206	101.109.178	56.751.887	794.933	49.214
Maranhão	9.284	37	7.037	2.204	6	-	15.176.146	31.822	9.936.251	5.163.336	44.736	-
Piauí	8.754	53	7.019	1.680	2	-	13.717.200	45.331	9.910.836	3.743.472	17.561	-
Ceará	15.063	127	11.200	3.711	25	-	24.764.923	108.844	15.814.413	8.647.686	193.980	-
Rio Grande do Norte	6.894	27	5.009	1.849	8	1	11.402.096	24.012	7.072.719	4.215.663	60.136	29.566
Paraíba	7.464	73	5.339	2.044	8	-	12.215.379	62.783	7.538.676	4.553.308	60.611	-
Pernambuco	14.426	68	9.778	4.558	21	1	24.584.384	58.219	13.806.553	10.540.846	159.118	19.648
Alagoas	4.366	31	3.194	1.135	6	-	7.173.616	27.421	4.509.931	2.590.473	45.791	-
Sergipe	4.020	30	2.881	1.106	3	-	6.621.660	23.844	4.067.976	2.507.614	22.225	-
Bahia	26.496	148	20.150	6.173	25	-	43.562.015	129.929	28.451.823	14.789.489	190.774	-
SUDESTE	195.346	1.694	82.392	110.673	586	1	394.551.868	1.679.856	116.337.755	272.059.283	4.449.222	25.752
Minas Gerais	56.904	387	33.745	22.673	99	-	101.001.847	351.036	47.648.020	52.256.079	746.712	-
Espírito Santo	8.874	38	4.972	3.839	25	-	16.313.364	33.805	7.020.484	9.063.455	195.621	-
Rio de Janeiro	26.946	100	11.481	15.269	96	-	54.819.601	93.939	16.211.214	37.788.643	725.804	-
São Paulo	102.622	1.169	32.194	68.892	366	1	222.417.056	1.201.077	45.458.037	172.951.106	2.781.085	25.752
SUL	96.850	1.923	44.139	50.554	234	-	180.206.378	1.843.236	62.324.361	114.250.626	1.788.156	-
Paraná	33.399	550	15.312	17.448	89	-	61.927.355	523.517	21.620.578	39.097.583	685.677	-
Santa Catarina	29.318	723	11.918	16.627	50	-	55.442.940	699.358	16.828.241	37.530.220	385.120	-
Rio Grande do Sul	34.133	650	16.909	16.479	95	-	62.836.083	620.360	23.875.542	37.622.822	717.359	-
CENTRO-OESTE	124.469	575	88.140	35.169	585	-	215.944.229	546.517	124.453.811	86.580.404	4.363.497	-
Mato Grosso do Sul	8.171	161	3.960	4.041	9	-	14.749.178	156.025	5.591.528	8.933.420	68.204	-
Mato Grosso	9.635	114	5.065	4.445	11	-	17.320.642	108.685	7.151.794	9.971.420	88.743	-
Goiás	14.209	221	7.576	6.392	20	-	25.517.388	204.865	10.697.328	14.463.472	151.724	-
Distrito Federal	92.454	79	71.539	20.291	545	-	158.357.021	76.941	101.013.161	53.212.092	4.054.827	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

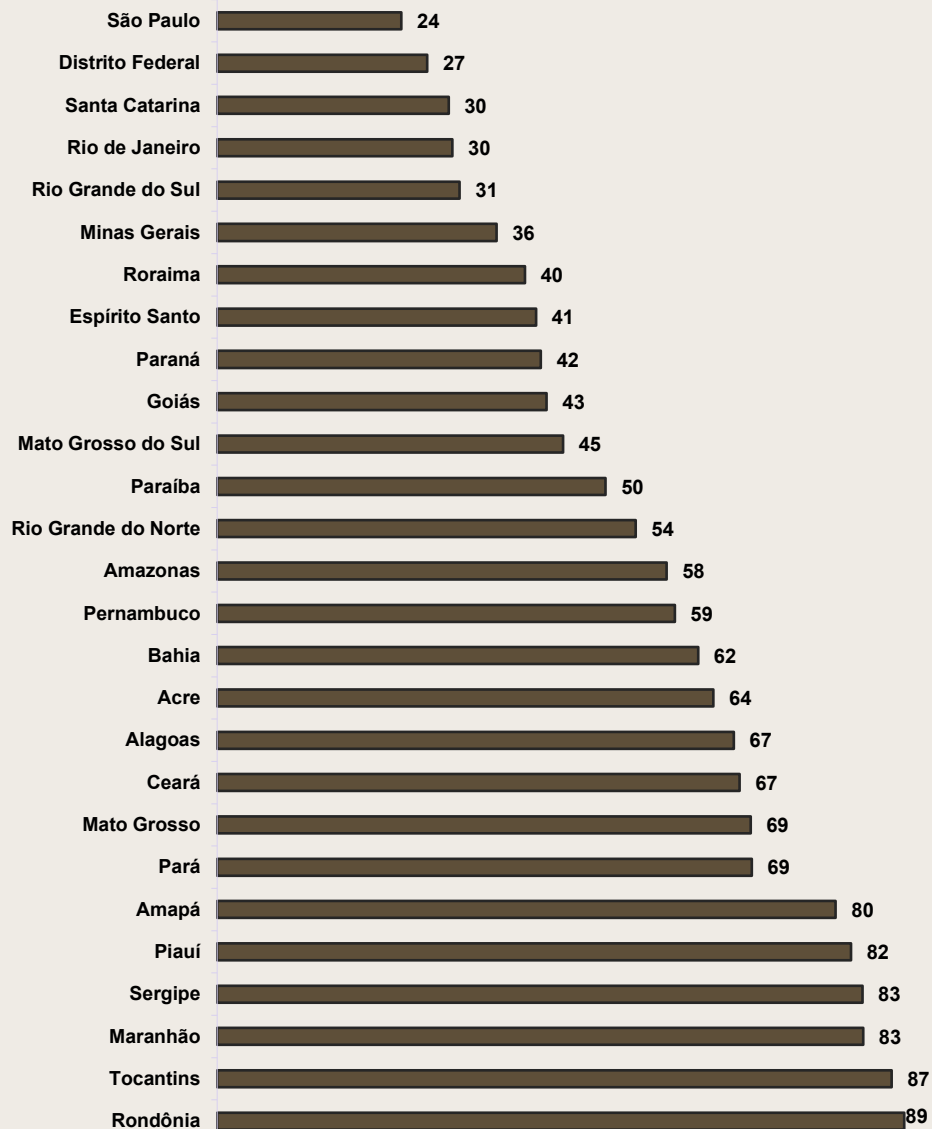
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	543.566	100,00	10,82	436.919	106.647	19,62	1.000.525.701	100,00	11,75	849.561.164	150.964.537	15,09	1.840,67	1.944,44	1.415,55	39
NORTE	30.134	5,54	12,52	15.709	14.425	47,87	50.605.807	5,06	12,59	30.222.157	20.383.650	40,28	1.679,36	1.923,88	1.413,08	...
Rondônia	4.045	0,74	16,77	2.540	1.505	37,21	6.798.719	0,68	18,02	4.670.180	2.128.539	31,31	1.680,77	1.838,65	1.414,31	89
Acre	1.153	0,21	8,57	685	468	40,59	1.968.209	0,20	12,23	1.305.640	662.570	33,66	1.707,03	1.906,04	1.415,75	64
Amazonas	7.867	1,45	25,71	2.828	5.039	64,05	12.934.509	1,29	23,89	5.822.947	7.111.562	54,98	1.644,15	2.059,03	1.411,30	58
Roraima	964	0,18	35,39	393	571	59,23	1.558.325	0,16	27,81	752.073	806.252	51,74	1.616,52	1.913,67	1.412,00	40
Pará	12.146	2,23	4,64	6.730	5.416	44,59	20.653.972	2,06	4,82	12.996.077	7.657.896	37,08	1.700,48	1.931,07	1.413,94	69
Amapá	875	0,16	-0,79	371	504	57,60	1.409.668	0,14	1,23	698.020	711.648	50,48	1.611,05	1.881,46	1.412,00	80
Tocantins	3.084	0,57	10,26	2.162	922	29,90	5.282.405	0,53	12,97	3.977.221	1.305.184	24,71	1.712,84	1.839,60	1.415,60	87
NORDESTE	96.767	17,80	-3,68	57.575	39.192	40,50	159.217.418	15,91	-3,59	103.906.552	55.310.867	34,74	1.645,37	1.804,72	1.411,28	...
Maranhão	9.284	1,71	3,67	4.265	5.019	54,06	15.176.146	1,52	3,86	8.091.026	7.085.119	46,69	1.634,66	1.897,08	1.411,66	83
Piauí	8.754	1,61	3,78	4.011	4.743	54,18	13.717.200	1,37	2,76	7.023.983	6.693.217	48,79	1.566,96	1.751,18	1.411,18	82
Ceará	15.063	2,77	5,68	9.857	5.206	34,56	24.764.923	2,48	6,48	17.427.896	7.337.027	29,63	1.644,09	1.768,07	1.409,34	67
Rio Grande do Norte	6.894	1,27	1,23	4.792	2.102	30,49	11.402.096	1,14	-0,03	8.434.342	2.967.754	26,03	1.653,92	1.760,09	1.411,87	54
Paraíba	7.464	1,37	-12,89	5.446	2.018	27,04	12.215.379	1,22	-12,71	9.376.618	2.838.761	23,24	1.636,57	1.721,74	1.406,72	50
Pernambuco	14.426	2,65	-4,89	10.049	4.377	30,34	24.584.384	2,46	-3,64	18.398.351	6.186.033	25,16	1.704,17	1.830,86	1.413,30	59
Alagoas	4.366	0,80	-9,31	2.934	1.432	32,80	7.173.616	0,72	-9,95	5.152.679	2.020.938	28,17	1.643,06	1.756,20	1.411,27	67
Sergipe	4.020	0,74	-6,97	2.616	1.404	34,93	6.621.660	0,66	-7,70	4.642.332	1.979.327	29,89	1.647,18	1.774,59	1.409,78	83
Bahia	26.496	4,87	-9,09	13.605	12.891	48,65	43.562.015	4,35	-9,00	25.359.326	18.202.689	41,79	1.644,10	1.863,97	1.412,05	62
SUDESTE	195.346	35,94	13,66	185.814	9.532	4,88	394.551.868	39,43	14,54	380.884.495	13.667.373	3,46	2.019,76	2.049,82	1.433,84	...
Minas Gerais	56.904	10,47	15,40	50.548	6.356	11,17	101.001.847	10,09	15,82	91.978.088	9.023.760	8,93	1.774,95	1.819,62	1.419,72	36
Espírito Santo	8.874	1,63	6,47	7.763	1.111	12,52	16.313.364	1,63	6,95	14.733.957	1.579.407	9,68	1.838,33	1.897,97	1.421,61	41
Rio de Janeiro	26.946	4,96	16,45	26.585	361	1,34	54.819.601	5,48	16,79	54.309.689	509.911	0,93	2.034,42	2.042,87	1.412,50	30
São Paulo	102.622	18,88	12,68	100.918	1.704	1,66	222.417.056	22,23	14,01	219.862.760	2.554.296	1,15	2.167,34	2.178,63	1.499,00	24
SUL	96.850	17,82	15,77	86.513	10.337	10,67	180.206.378	18,01	15,56	165.613.395	14.592.983	8,10	1.860,68	1.914,32	1.411,72	...
Paraná	33.399	6,14	9,37	30.023	3.376	10,11	61.927.355	6,19	8,90	57.142.154	4.785.201	7,73	1.854,17	1.903,28	1.417,42	42
Santa Catarina	29.318	5,39	16,17	26.893	2.425	8,27	55.442.940	5,54	16,70	52.033.601	3.409.339	6,15	1.891,09	1.934,84	1.405,91	30
Rio Grande do Sul	34.133	6,28	22,41	29.597	4.536	13,29	62.836.083	6,28	21,86	56.437.641	6.398.443	10,18	1.840,92	1.906,87	1.410,59	31
CENTRO-OESTE	124.469	22,90	15,55	91.308	33.161	26,64	215.944.229	21,58	16,85	168.934.565	47.009.664	21,77	1.734,92	1.850,16	1.417,62	...
Mato Grosso do Sul	8.171	1,50	10,94	7.170	1.001	12,25	14.749.178	1,47	10,88	13.316.951	1.432.227	9,71	1.805,06	1.857,32	1.430,80	45
Mato Grosso	9.635	1,77	11,88	7.221	2.414	25,05	17.320.642	1,73	10,76	13.891.290	3.429.353	19,80	1.797,68	1.923,73	1.420,61	69
Goiás	14.209	2,61	8,06	12.339	1.870	13,16	25.517.388	2,55	8,06	22.855.700	2.661.688	10,43	1.795,86	1.852,31	1.423,36	43
Distrito Federal	92.454	17,01	17,64	64.578	27.876	30,15	158.357.021	15,83	19,74	118.870.624	39.486.397	24,94	1.712,82	1.840,73	1.416,50	27

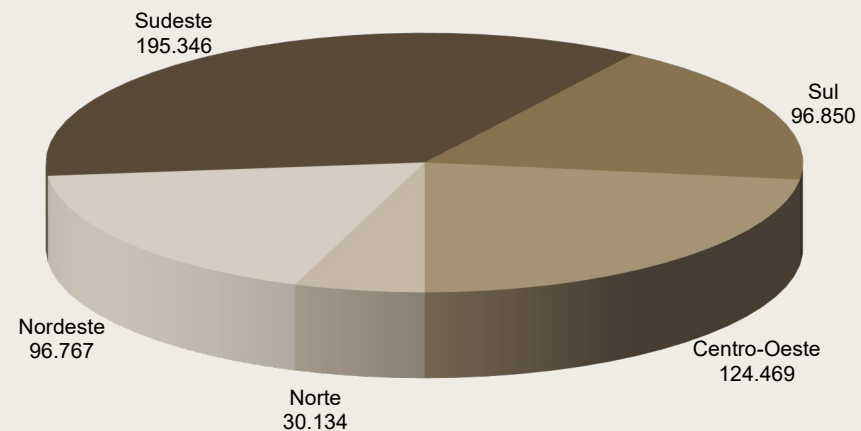
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

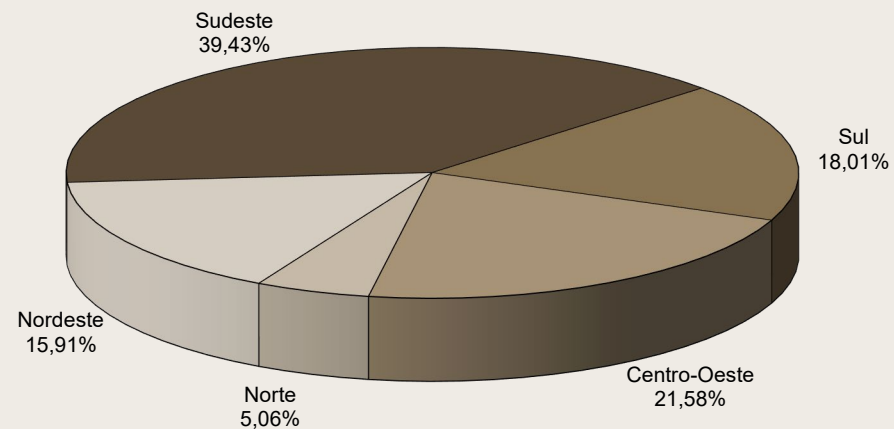
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



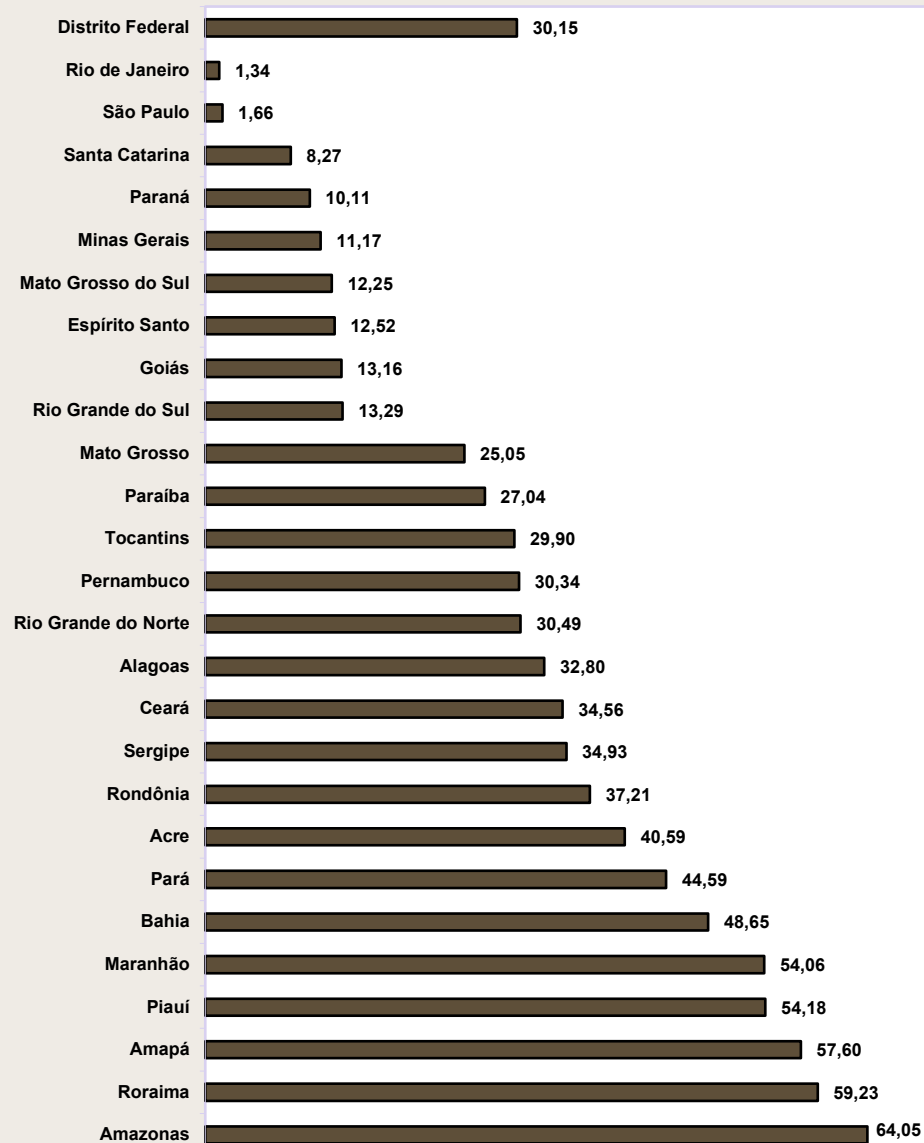
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



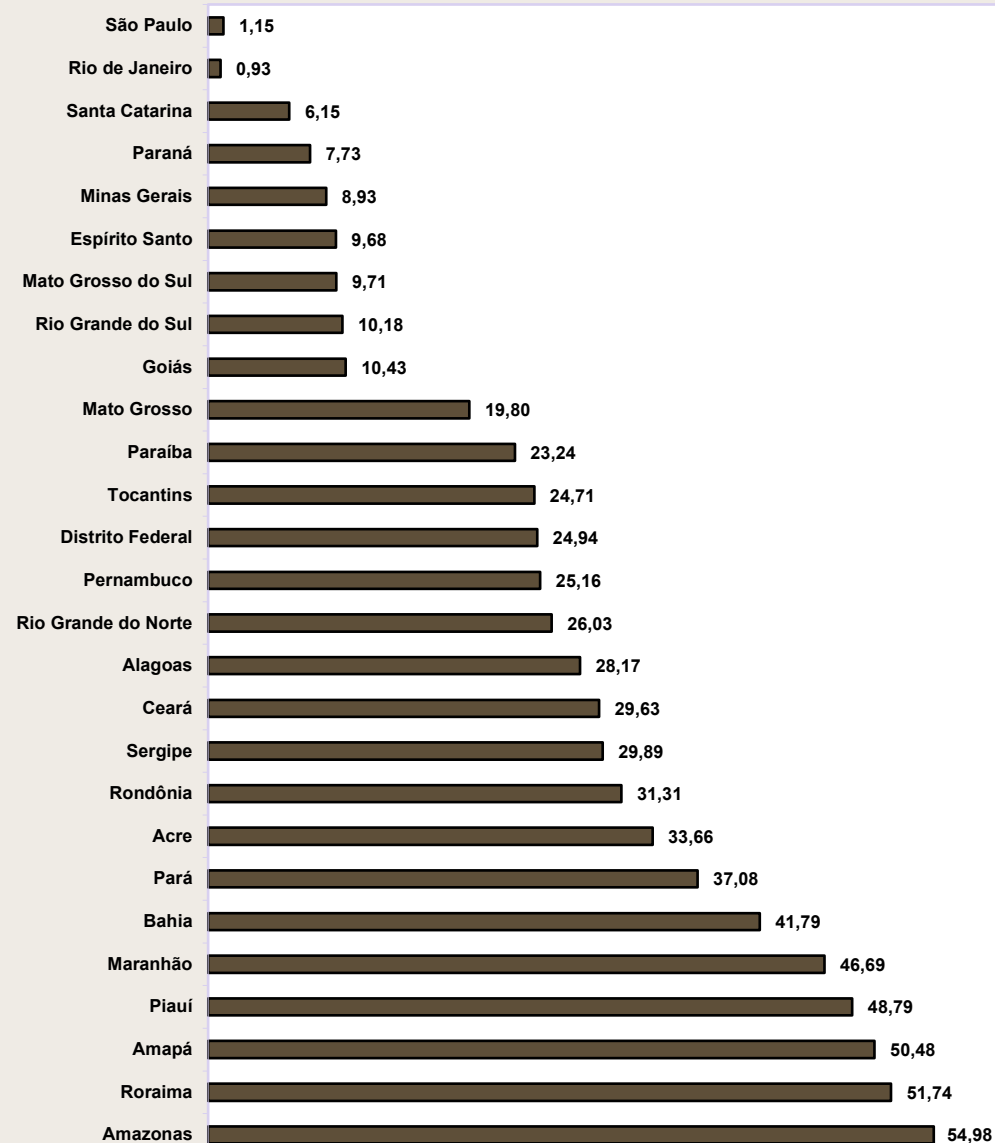
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	543.566	81.030	32	624.628	1.339	2.490	628.457
NORTE	30.134	9.046	12	39.192	37	189	39.418
Rondônia	4.045	928	1	4.974	5	17	4.996
Acre	1.153	417	4	1.574	3	12	1.589
Amazonas	7.867	1.816	2	9.685	9	30	9.724
Roraima	964	378	3	1.345	4	7	1.356
Pará	12.146	4.523	0	16.669	10	94	16.773
Amapá	875	532	0	1.407	0	3	1.410
Tocantins	3.084	452	2	3.538	6	26	3.570
NORDESTE	96.767	26.055	6	122.828	176	566	123.570
Maranhão	9.284	2.061	0	11.345	8	49	11.402
Piauí	8.754	1.716	1	10.471	5	43	10.519
Ceará	15.063	4.702	1	19.766	21	85	19.872
Rio Grande do Norte	6.894	1.833	1	8.728	33	38	8.799
Paraíba	7.464	1.960	0	9.424	12	36	9.472
Pernambuco	14.426	4.364	2	18.792	23	84	18.899
Alagoas	4.366	1.019	0	5.385	15	38	5.438
Sergipe	4.020	1.174	0	5.194	24	25	5.243
Bahia	26.496	7.226	1	33.723	35	168	33.926
SUDESTE	195.346	28.668	8	224.022	747	1.025	225.794
Minas Gerais	56.904	6.838	4	63.746	183	260	64.189
Espírito Santo	8.874	955	0	9.829	25	36	9.890
Rio de Janeiro	26.946	7.889	2	34.837	138	202	35.177
São Paulo	102.622	12.986	2	115.610	401	527	116.538
SUL	96.850	7.330	2	104.182	289	473	104.944
Paraná	33.399	2.926	2	36.327	101	193	36.621
Santa Catarina	29.318	1.418	0	30.736	85	124	30.945
Rio Grande do Sul	34.133	2.986	0	37.119	103	156	37.378
CENTRO-OESTE	124.469	9.931	4	134.404	90	237	134.731
Mato Grosso do Sul	8.171	1.480	0	9.651	16	37	9.704
Mato Grosso	9.635	2.132	4	11.771	8	49	11.828
Goiás	14.209	2.056	0	16.265	23	80	16.368
Distrito Federal	92.454	4.263	0	96.717	43	71	96.831

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	81.891	48.858	33.033	132.246.819	85.222.175	47.024.644	1.614,91	1.744,28	1.423,57
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	81.891	48.858	33.033	132.246.819	85.222.175	47.024.644	1.614,91	1.744,28	1.423,57
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.829	9.210	1.619	17.865.475	15.568.968	2.296.506	1.649,78	1.690,44	1.418,47
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	10.829	9.210	1.619	17.865.475	15.568.968	2.296.506	1.649,78	1.690,44	1.418,47
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.462	17.345	117	53.284.080	53.010.503	273.577	3.051,43	3.056,24	2.338,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.175	1.175	-	5.430.203	5.430.203	-	4.621,45	4.621,45	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	570	570	-	2.037.949	2.037.949	-	3.575,35	3.575,35	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	19.207	19.090	117	60.752.232	60.478.654	273.577	3.163,03	3.168,08	2.338,27

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	37.850	26.979	10.871	76.332.640	60.934.625	15.398.015	2.016,71	2.258,59	1.416,43
23	Pensão por morte de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	16.347	16.347	-	8.173,36	8.173,36	-
Total de Pensões por Morte		37.852	26.981	10.871	76.348.987	60.950.972	15.398.015	2.017,04	2.259,03	1.416,43
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	756	692	64	1.192.394	1.101.574	90.820	1.577,24	1.591,87	1.419,06
31	Auxílio-doença previdenciário	297.879	276.139	21.740	561.433.792	530.732.303	30.701.489	1.884,77	1.921,98	1.412,21
36	Auxílio Acidente	2.973	2.790	183	3.239.253	3.106.598	132.655	1.089,56	1.113,48	724,89
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		301.608	279.621	21.987	565.865.438	534.940.475	30.924.963	1.876,16	1.913,09	1.406,51
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	15.033	14.830	203	31.876.753	31.590.117	286.636	2.120,45	2.130,15	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	444	417	27	1.089.131	1.050.301	38.830	2.453,00	2.518,71	1.438,15
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	23	22	1	61.668	59.067	2.601	2.681,20	2.684,85	2.600,90
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.635	3.543	92	4.749.175	4.678.448	70.727	1.306,51	1.320,48	768,77
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	14.784	14.784	-	1.642,63	1.642,63	-
Total de Benefícios Acidentários		19.144	18.821	323	37.791.510	37.392.716	398.794	1.974,07	1.986,75	1.234,66
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	73.035	34.338	38.697	109.655.241	55.007.204	54.648.037	1.501,41	1.601,93	1.412,20
Total de Espécies Diversas		73.035	34.338	38.697	109.655.241	55.007.204	54.648.037	1.501,41	1.601,93	1.412,20
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		543.566	436.919	106.647	1.000.525.701	849.561.164	150.964.537	1.840,67	1.944,44	1.415,55

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	52.975	52.975	-	74.800.700	74.800.700	-	1.412,00	1.412,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	28.037	28.037	-	39.588.244	39.588.244	-	1.412,00	1.412,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	18	18	-	13.414	13.414	-	745,22	745,22	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		81.030	81.030	-	114.402.358	114.402.358	-	1.411,85	1.411,85	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

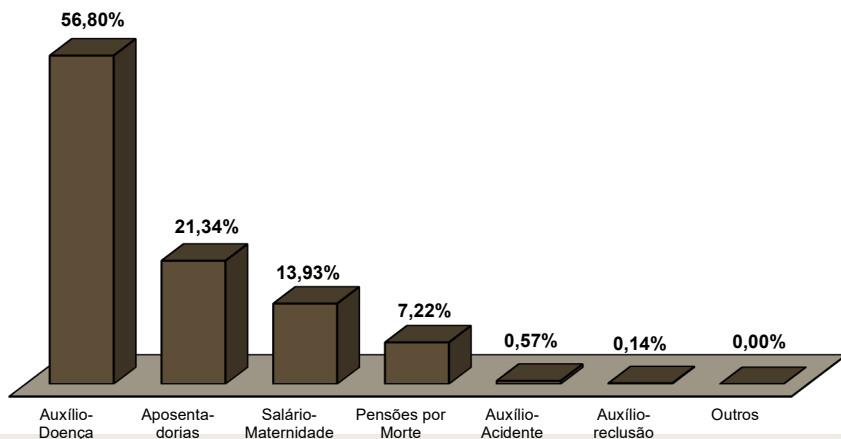
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	8.472	8.472	-	1.412,00	1.412,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	8	8	-	11.296	11.296	-	1.412,00	1.412,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	5.648	5.648	-	2.824,00	2.824,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	-	19.768	19.768	-	2.824,00	2.824,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	9	9	-	27.103	27.103	-	3.011,48	3.011,48	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		32	32	-	72.287	72.287	-	2.258,98	2.258,98	-

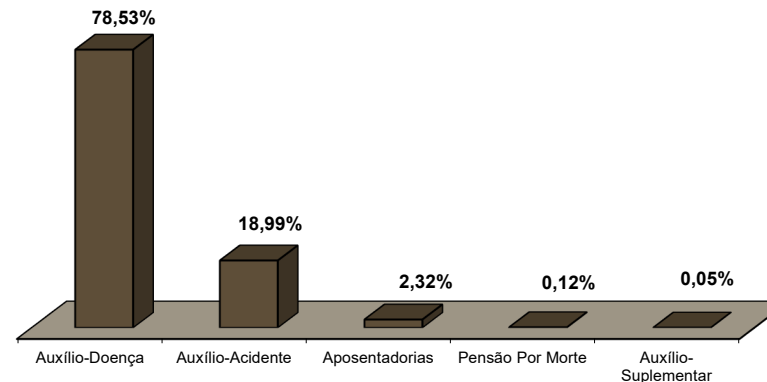
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

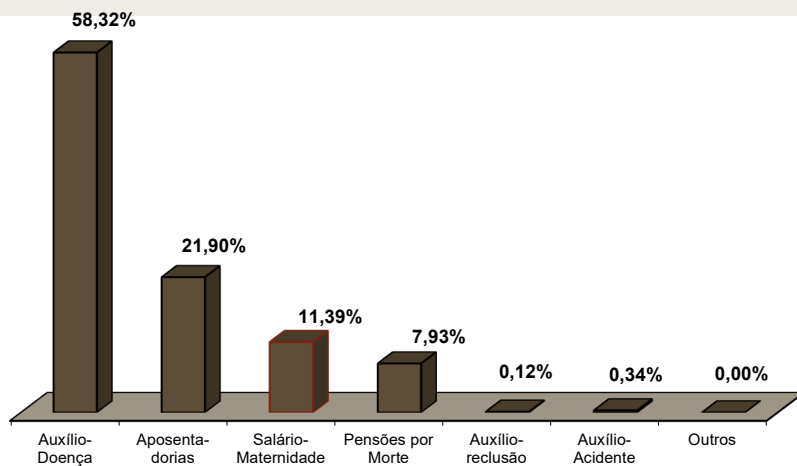
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



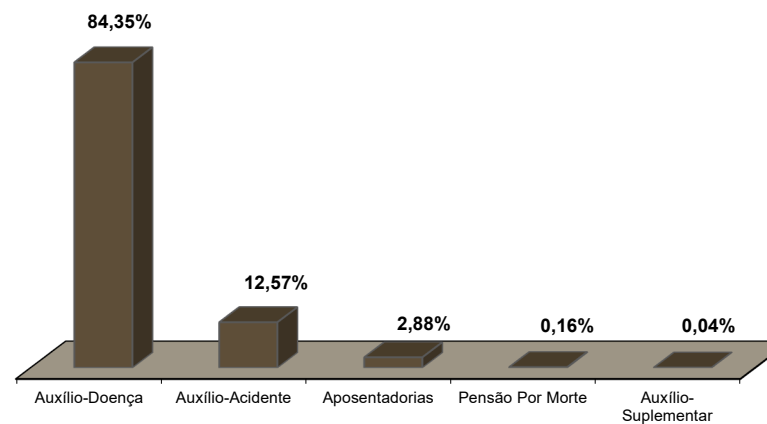
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.886.564.880	100,00	13,37	1.488.871.381	397.693.498
NORTE	130.910.340	6,94	22,89	78.770.020	52.140.320
Rondônia	16.191.379	0,86	12,55	10.215.276	5.976.104
Acre	5.278.445	0,28	56,38	2.859.869	2.418.576
Amazonas	35.429.935	1,88	24,96	18.603.523	16.826.412
Roraima	2.917.792	0,15	-15,38	1.389.991	1.527.801
Pará	53.615.199	2,84	28,42	33.431.393	20.183.806
Amapá	3.368.727	0,18	11,85	1.586.270	1.782.457
Tocantins	14.108.863	0,75	15,58	10.683.699	3.425.164
NORDESTE	397.911.582	21,09	14,68	243.478.262	154.433.320
Maranhão	43.571.910	2,31	9,26	23.120.429	20.451.481
Piauí	33.417.169	1,77	14,42	17.244.706	16.172.462
Ceará	53.122.119	2,82	8,81	33.650.068	19.472.051
Rio Grande do Norte	24.634.554	1,31	8,78	16.797.446	7.837.108
Paraíba	27.210.514	1,44	11,15	18.161.681	9.048.834
Pernambuco	58.109.773	3,08	20,68	39.313.225	18.796.548
Alagoas	20.732.407	1,10	10,98	15.068.308	5.664.099
Sergipe	20.798.791	1,10	23,37	14.019.938	6.778.853
Bahia	116.314.345	6,17	18,37	66.102.461	50.211.885
SUDESTE	659.868.323	34,98	13,81	621.140.962	38.727.361
Minas Gerais	173.375.638	9,19	18,81	148.107.756	25.267.882
Espírito Santo	31.476.999	1,67	13,00	26.683.118	4.793.881
Rio de Janeiro	92.517.128	4,90	19,44	90.982.461	1.534.667
São Paulo	362.498.559	19,21	10,34	355.367.628	7.130.930
SUL	297.536.892	15,77	16,11	265.112.984	32.423.908
Paraná	112.683.387	5,97	20,68	101.186.834	11.496.553
Santa Catarina	81.814.251	4,34	14,06	73.864.322	7.949.929
Rio Grande do Sul	103.039.254	5,46	13,05	90.061.828	12.977.426
CENTRO-OESTE	400.337.743	21,22	6,91	280.369.153	119.968.589
Mato Grosso do Sul	25.896.724	1,37	9,28	21.398.210	4.498.515
Mato Grosso	37.731.137	2,00	18,88	28.730.515	9.000.622
Goiás	52.820.081	2,80	18,79	43.936.577	8.883.503
Distrito Federal	283.889.801	15,05	3,39	186.303.851	97.585.949

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.193.822.017	100,00	14,33	1.796.128.519	397.693.498
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.886.564.880	85,99	13,37	1.488.871.381	397.693.498
Previdenciários	1.804.835.932	82,27	13,50	1.408.630.202	396.205.730
Aposentadorias	697.452.096	31,79	28,77	530.059.817	167.392.280
Idade	353.922.830	16,13	33,27	194.910.761	159.012.069
Invalidez	59.440.535	2,71	35,28	52.022.254	7.418.281
Tempo de Contribuição	284.088.732	12,95	22,38	283.126.802	961.929
Pensões por Morte	241.268.218	11,00	44,67	180.934.256	60.333.962
Auxílios	705.925.186	32,18	1,30	621.499.288	84.425.898
Doença	677.214.483	30,87	0,25	594.095.311	83.119.172
Acidente	20.595.965	0,94	34,68	19.647.764	948.201
Reclusão	8.114.738	0,37	34,07	7.756.213	358.525
Salário-Maternidade	160.190.432	7,30	-13,33	76.136.841	84.053.591
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	81.728.948	3,73	10,60	80.241.180	1.487.768
Aposentadorias por Invalidez	4.068.033	0,19	39,14	3.960.794	107.239
Pensão por Morte	444.106	0,02	12,43	435.630	8.476.560
Auxílio-Doença	47.045.912	2,14	-6,13	46.075.499	970.413
Auxílio-Acidente	30.095.837	1,37	47,17	29.694.198	401.640
Auxílio-Suplementar	75.059	0,00	1.051,99	75.059	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	304.581.849	13,88	20,01	304.581.849	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	304.555.493	13,88	20,01	304.555.493	-
Idoso	60.166.216	2,74	42,02	60.166.216	-
Portador de Deficiência	244.389.277	11,14	15,60	244.389.277	-
Antecipação do BPC	26.356	0,00	-11,13	26.356	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	2.675.289	0,12	160,99	2.675.289	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

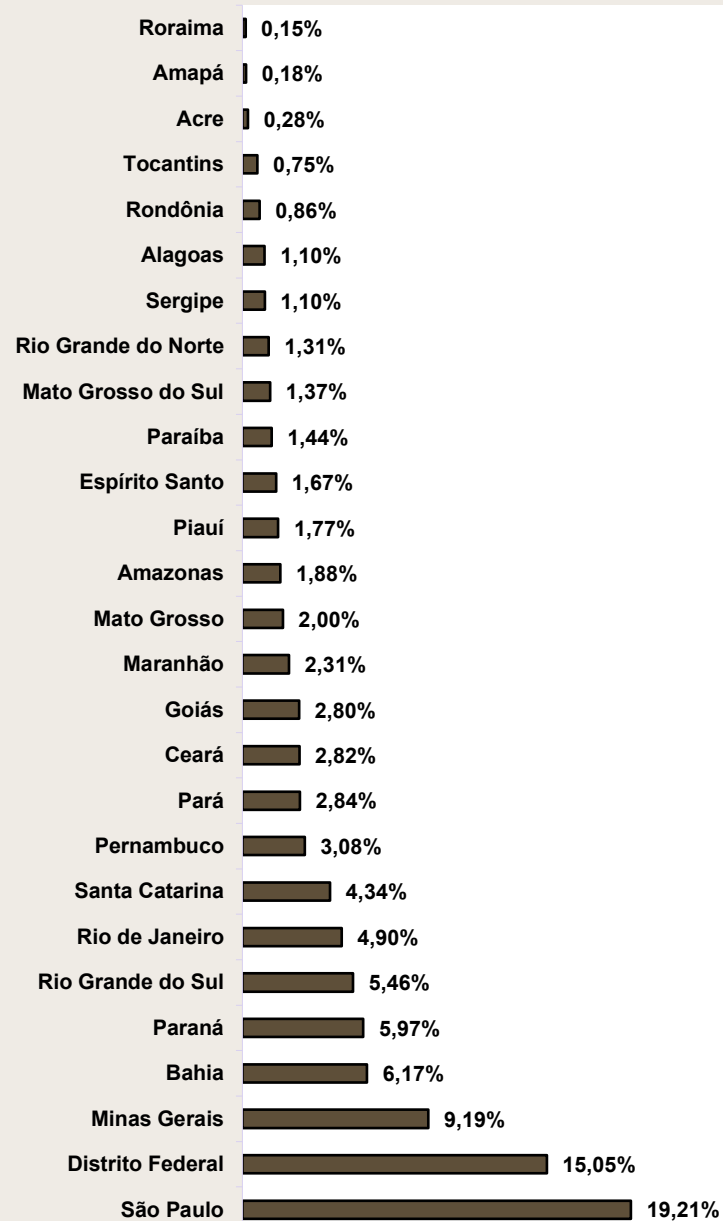
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

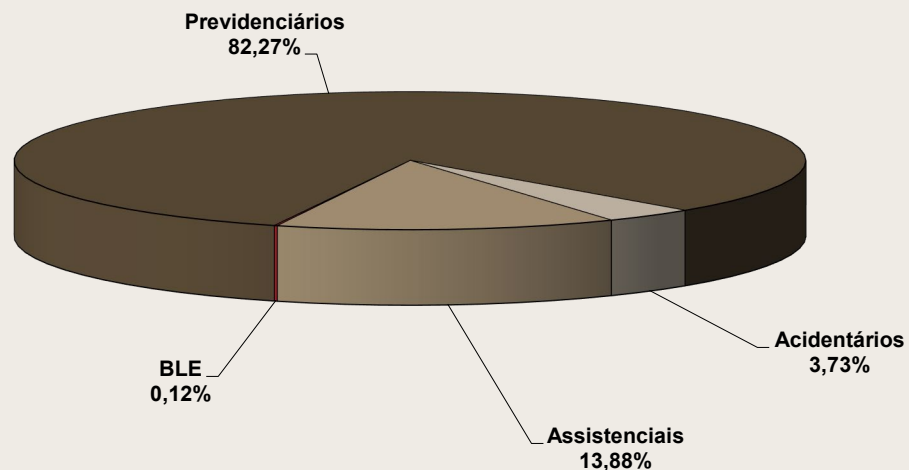
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

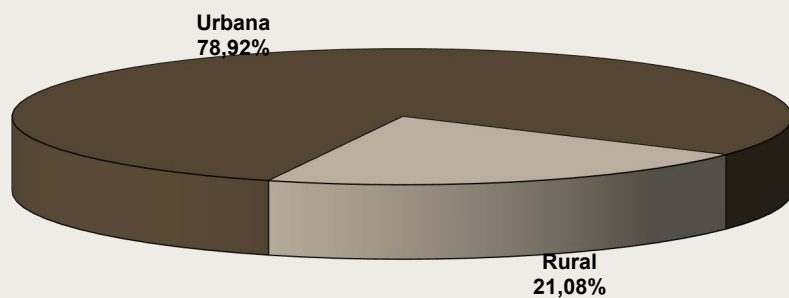
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	81.891	48.858	33.033	44.633	18.297	3.325	14.334	900	402	21,6	6,8	43,4
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.462	17.345	117	8.696	68	6.322	32	2.327	17	36,4	36,4	27,4
46	Aposentadoria especial	1.175	1.175	–	11	–	1.115	–	49	–	94,9	94,9	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	570	570	–	397	–	161	–	12	–	28,2	28,2	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.829	9.210	1.619	2.664	364	6.525	1.252	21	3	71,8	70,8	77,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	444	417	27	89	2	327	25	1	–	79,3	78,4	92,6
21	Pensão por morte previdenciária	37.852	26.981	10.871	23.391	8.020	3.243	2.789	347	62	15,9	12,0	25,7
31	Auxílio-doença previdenciário	297.879	276.139	21.740	48.019	4.541	14.033	3.093	214.087	14.106	5,7	5,1	14,2
91	Auxílio-doença Acidentário	15.033	14.830	203	6.245	170	456	17	8.129	16	3,1	3,1	8,4
36	Auxílio Acidente	2.973	2.790	183	643	64	2.141	119	6	–	76,0	76,7	65,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.635	3.543	92	477	21	3.063	71	3	–	86,2	86,5	77,2
25	Auxílio-reclusão	756	692	64	272	24	408	38	12	2	59,0	59,0	59,4
80	Salário-maternidade	73.035	34.338	38.697	32.366	20.712	499	17.908	1.473	77	25,2	1,5	46,3
	Outras espécies	81.094	81.093	1	64.812	–	16.085	–	196	1	19,8	19,8	–
	Total	624.628	517.981	106.647	232.715	52.284	57.703	39.677	227.563	14.686	15,6	11,1	37,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao c/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniasse Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

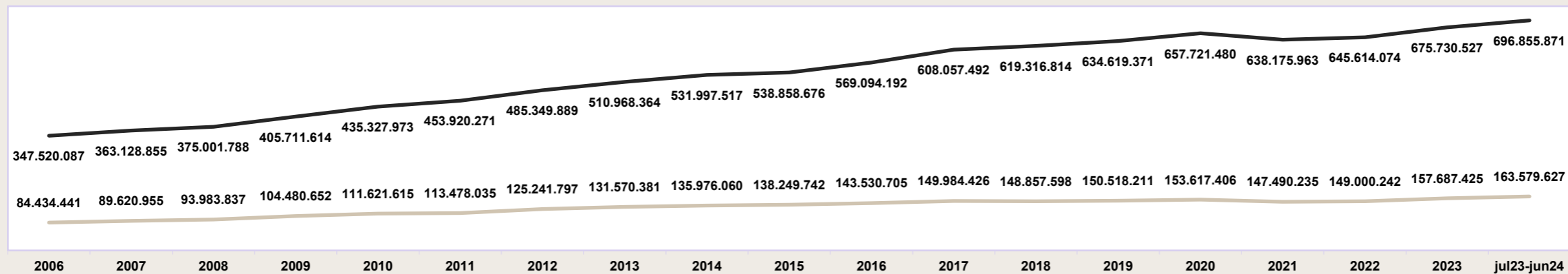
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Total	-	-	-	-	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	-	-	-
Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
Maio ⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
Junho ⁽¹⁾	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
Novembro ⁽¹⁾	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024 Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
Maio ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	468.736.187.747	9,77	378.461.799.651	90.274.388.096	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

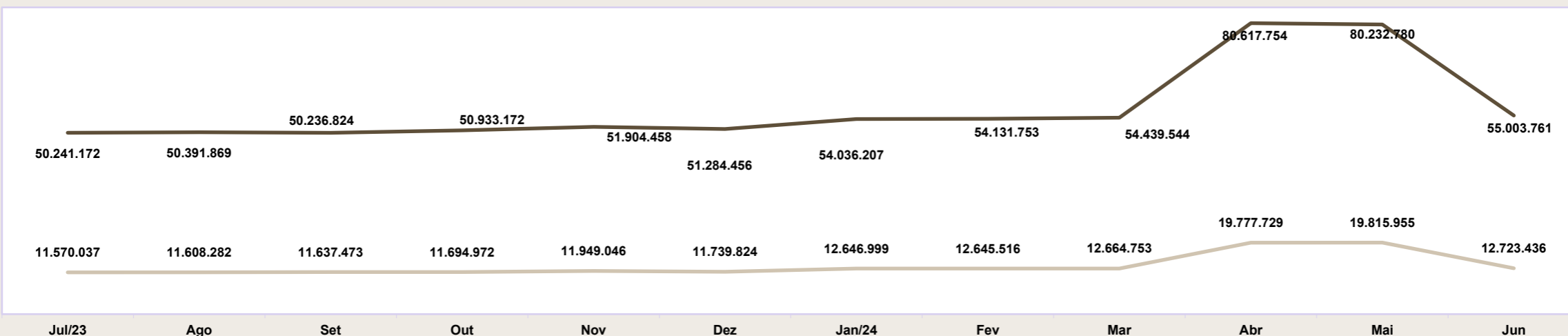
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2024

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

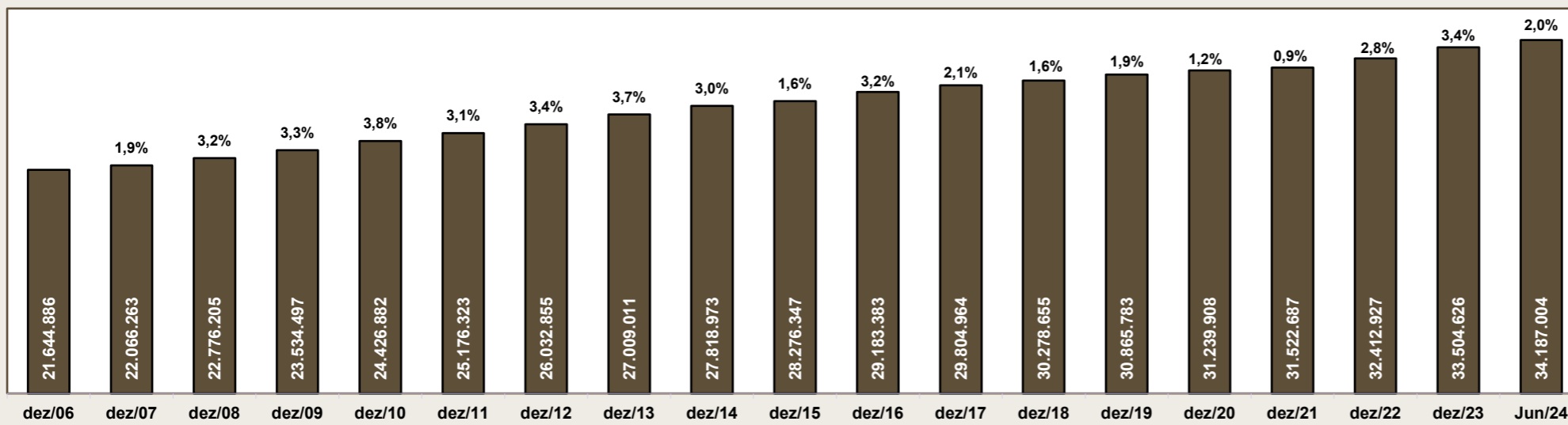
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maió ⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maió ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Subtotal	-	-	-	-	468.736.187.747	423.943.056.287	44.547.904.186	245.227.274	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

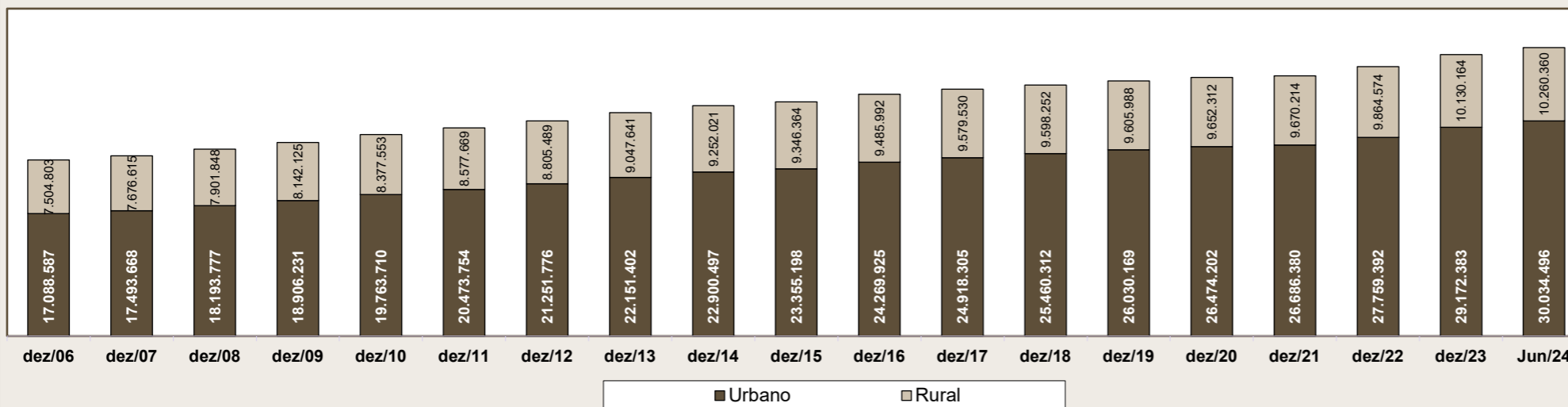
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2024



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2024



15

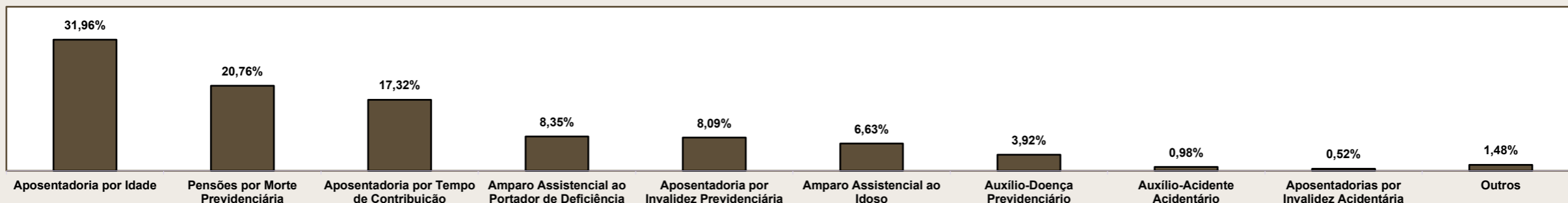
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	40.294.856	100,00			0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	100,00			-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.187.004	84,84	100,00		0,41	23.954.896	10.232.108	60.118.195.574	88,77	100,00		-35,02	47.432.815.239	12.685.380.335	1.758,51	1.980,09	1.239,76
Previdenciários	33.353.607	82,77	97,56	100,00	0,40	23.149.101	10.204.506	58.806.516.224	86,83	97,82	100,00	-35,05	46.150.678.623	12.655.837.601	1.763,12	1.993,63	1.240,22
Aposentadorias	23.116.209	57,37	67,62	69,31	0,21	15.560.816	7.555.393	42.340.123.152	62,52	70,43	72,00	-35,64	32.968.311.124	9.371.812.028	1.831,62	2.118,67	1.240,41
Idade	12.877.087	31,96	37,67	38,61	0,38	5.805.105	7.071.982	18.140.455.005	26,78	30,17	30,85	-35,69	9.370.661.197	8.769.793.808	1.408,74	1.614,21	1.240,08
Invalidez	3.258.956	8,09	9,53	9,77	-0,12	2.801.777	457.179	5.275.773.724	7,79	8,78	8,97	-37,66	4.714.878.904	560.894.820	1.618,85	1.682,82	1.226,86
Tempo de Contribuição	6.980.166	17,32	20,42	20,93	0,05	6.953.934	26.232	18.923.894.423	27,94	31,48	32,18	-35,01	18.882.771.023	41.123.400	2.711,10	2.715,41	1.567,68
Pensões por Morte	8.366.583	20,76	24,47	25,08	0,09	5.925.429	2.441.154	13.419.020.323	19,81	22,32	22,82	-36,37	10.401.689.817	3.017.330.506	1.603,88	1.755,43	1.236,03
Auxílios	1.771.645	4,40	5,18	5,31	4,34	1.574.969	196.676	2.909.377.997	4,30	4,84	4,95	-17,75	2.657.395.603	251.982.394	1.642,19	1.687,27	1.281,21
Doença	1.578.663	3,92	4,62	4,73	4,64	1.408.788	169.875	2.708.485.514	4,00	4,51	4,61	-16,47	2.476.423.089	232.062.425	1.715,68	1.757,84	1.366,08
Acidente	176.323	0,44	0,52	0,53	1,43	150.967	25.356	177.457.032	0,26	0,30	0,30	-32,36	159.446.502	18.010.530	1.006,43	1.056,17	710,31
Reclusão	16.659	0,04	0,05	0,05	7,74	15.214	1.445	23.435.452	0,03	0,04	0,04	-28,44	21.526.013	1.909.439	1.406,77	1.414,88	1.321,41
Salário-Maternidade	99.131	0,25	0,29	0,30	3,66	87.848	11.283	137.948.277	0,20	0,23	0,23	3,26	123.235.603	14.712.674	1.391,58	1.402,83	1.303,97
Outros ⁽¹⁾	39	0,00	0,00	0,00	-	39	-	46.475	0,00	0,00	0,00	-	46.475	-	1.191,66	1.191,66	-
Acidentários	833.397	2,07	2,44	100,00	0,55	805.795	27.602	1.311.679.349	1,94	2,18	100,00	-33,20	1.282.136.616	29.542.733	1.573,89	1.591,14	1.070,31
Aposentadorias por Invalidez	207.644	0,52	0,61	24,92	-0,01	195.104	12.540	416.126.061	0,61	0,69	31,72	-38,15	400.866.396	15.259.664	2.004,04	2.054,63	1.216,88
Pensão por Morte	94.537	0,23	0,28	11,34	-0,26	91.300	3.237	167.924.252	0,25	0,28	12,80	-37,49	163.930.821	3.993.430	1.776,28	1.795,52	1.233,68
Auxílio-Doença	116.434	0,29	0,34	13,97	1,96	113.657	2.777	240.346.957	0,35	0,40	18,32	-19,94	236.479.169	3.867.788	2.064,23	2.080,64	1.392,79
Auxílio-Acidente	394.451	0,98	1,15	47,33	0,71	385.403	9.048	479.937.427	0,71	0,80	36,59	-32,85	473.515.576	6.421.851	1.216,72	1.228,62	709,75
Auxílio-Suplementar	20.331	0,05	0,06	2,44	-0,96	20.331	-	7.344.653	0,01	0,01	0,56	-0,82	7.344.653	-	361,25	361,25	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.093.735	15,12	100,00		1,11	6.065.483	28.252	7.569.786.621	11,18	100,00		1,01	7.531.730.619	38.056.003	1.242,22	1.241,74	1.347,02
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.037.125	14,98	99,07	100,00	1,14	6.037.125	-	7.493.672.835	11,06	98,99	100,00	1,03	7.493.672.835	-	1.241,27	1.241,27	-
Idoso	2.671.512	6,63	43,84	44,25	0,58	2.671.512	-	3.428.991.877	5,06	45,30	45,76	0,49	3.428.991.877	-	1.283,54	1.283,54	-
Portador de Deficiência	3.365.028	8,35	55,22	55,74	1,58	3.365.028	-	4.064.306.478	6,00	53,69	54,24	1,49	4.064.306.478	-	1.207,81	1.207,81	-
Antecipação do BPC	585	0,00	0,01	0,01	7,54	585	-	374.480	0,00	0,00	0,00	7,52	374.480	-	640,14	640,14	-
Rendas Mensais Vitalícias	56.610	0,14	0,93	100,00	-1,08	28.358	28.252	76.113.787	0,11	1,01	100,00	-1,18	38.057.784	38.056.003	1.344,53	1.342,05	1.347,02
Idade	3.105	0,01	0,05	5,48	-2,27	1.436	1.669	4.382.000	0,01	0,06	5,76	-2,27	2.025.796	2.356.204	1.411,27	1.410,72	1.411,75
Invalidez	53.505	0,13	0,88	94,52	-1,01	26.922	26.583	71.731.786	0,11	0,95	94,24	-1,11	36.031.988	35.699.799	1.340,66	1.338,38	1.342,96
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	14.117	0,04			-0,42	14.117	-	39.214.972	0,06			-9,59	39.214.972	-	2.777,85	2.777,85	-

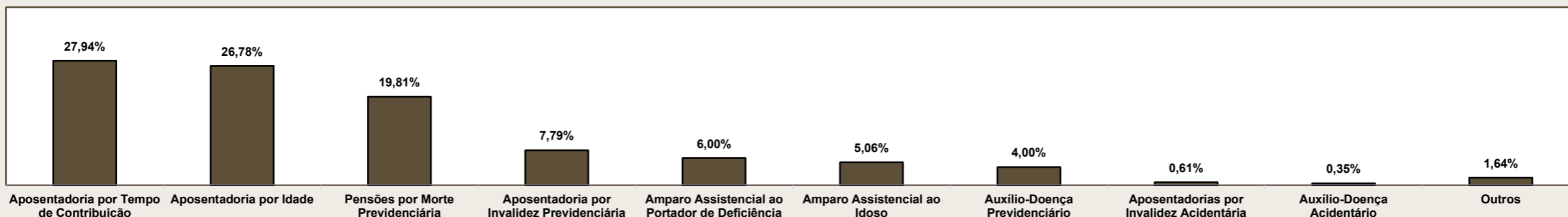
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

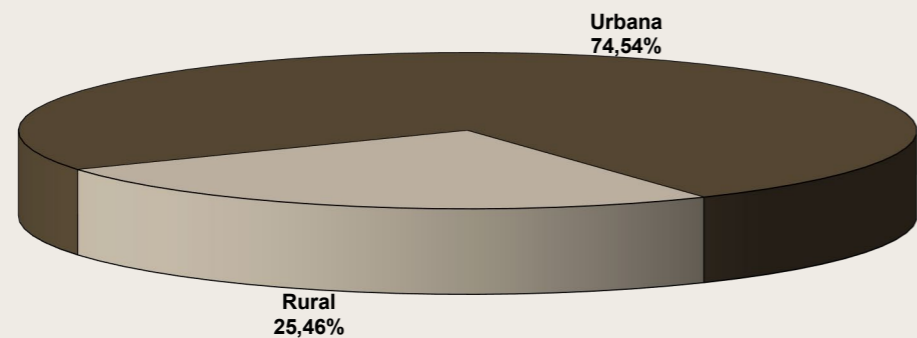
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



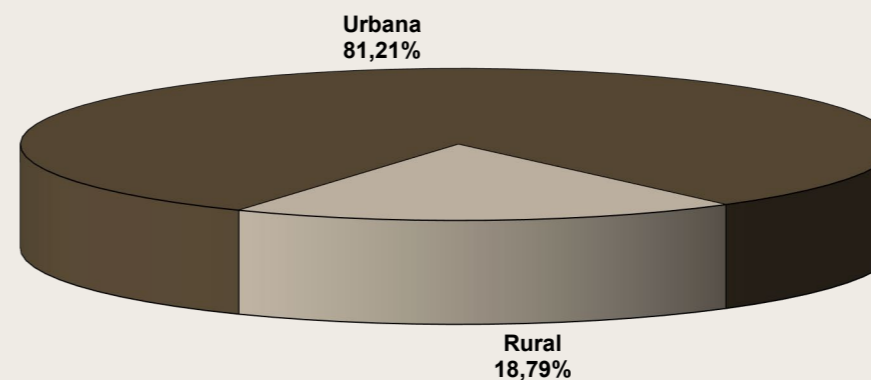
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	40.294.856	100,00	–	34.187.004	6.093.735	14.117	77.216.485.804	100,00	–	68.581.490.096	8.592.798.825	42.196.883
< 1	884.959	2,20	2,20	873.502	11.379	78	694.815.782	0,90	0,90	690.277.983	4.491.313	46.485
= 1	27.074.699	67,19	69,39	20.990.571	6.082.249	1.879	38.229.474.988	49,51	50,41	29.638.686.252	8.588.135.588	2.653.148
1 - 2	6.583.680	16,34	85,73	6.572.886	106	10.688	13.181.032.246	17,07	67,48	13.154.399.729	169.074	26.463.443
2 - 3	3.135.333	7,78	93,51	3.135.123	1	209	10.923.696.632	14,15	81,63	10.923.017.183	2.849	676.600
3 - 4	1.728.381	4,29	97,80	1.727.983	–	398	8.376.088.896	10,85	92,47	8.374.265.295	–	1.823.601
4 - 5	694.293	1,72	99,52	694.089	–	204	4.374.472.102	5,67	98,14	4.373.218.512	–	1.253.590
5 - 6	189.851	0,47	99,99	189.736	–	115	1.387.108.035	1,80	99,94	1.386.225.526	–	882.509
6 - 7	1.167	0,00	99,99	1.023	–	144	10.629.921	0,01	99,95	9.330.021	–	1.299.900
7 - 8	655	0,00	100,00	550	–	105	6.902.316	0,01	99,96	5.793.043	–	1.109.273
8 - 9	414	0,00	100,00	320	–	94	4.954.296	0,01	99,96	3.825.836	–	1.128.460
9 - 10	323	0,00	100,00	299	–	24	4.326.987	0,01	99,97	4.002.907	–	324.080
10 - 20	930	0,00	100,00	805	–	125	17.216.184	0,02	99,99	14.541.360	–	2.674.824
20 - 30	162	0,00	100,00	111	–	51	5.311.670	0,01	100,00	3.610.111	–	1.701.559
30 - 40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

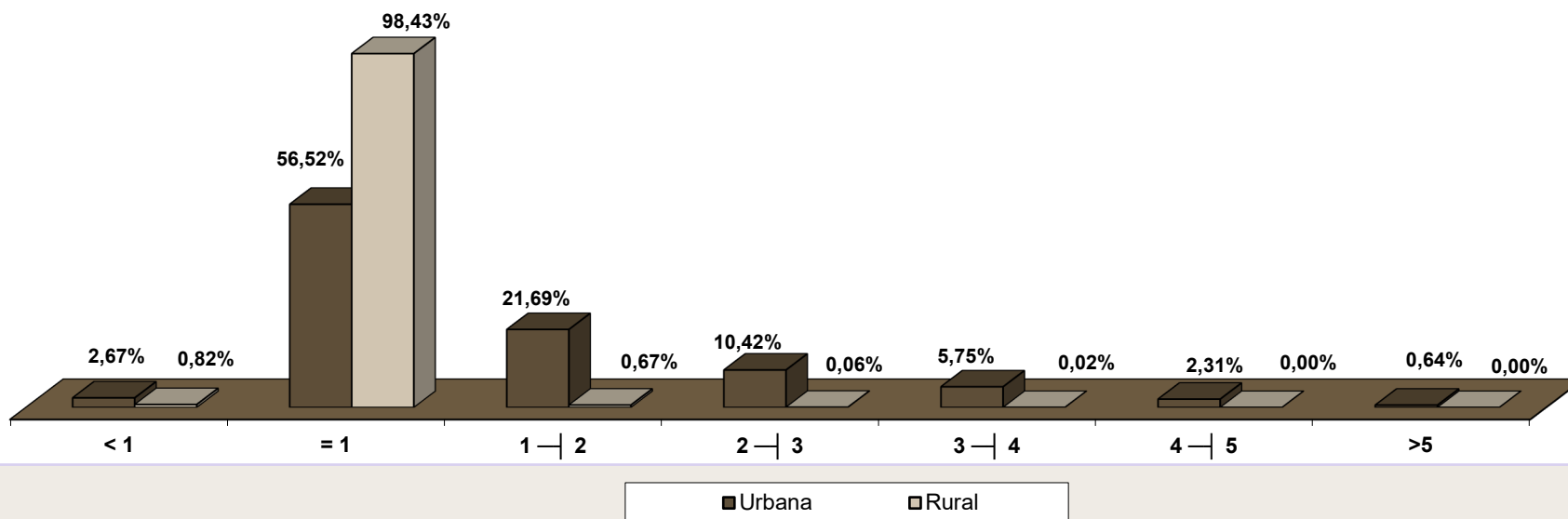
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	30.034.496	23.954.896	6.065.483	14.117	62.740.140.701	54.144.978.165	8.552.965.653	42.196.883	10.260.360	10.232.108	28.252	14.476.345.103	14.436.511.932	39.833.171
< 1	800.969	789.567	11.324	78	639.510.879	634.992.088	4.472.306	46.485	83.990	83.935	55	55.304.903	55.285.896	19.007
= 1	16.975.857	10.919.926	6.054.052	1.879	23.969.910.084	15.418.935.512	8.548.321.424	2.653.148	10.098.842	10.070.645	28.197	14.259.564.904	14.219.750.740	39.814.164
1 - 2	6.514.818	6.504.024	106	10.688	13.052.207.872	13.025.575.355	169.074	26.463.443	68.862	68.862	-	128.824.374	128.824.374	-
2 - 3	3.128.772	3.128.562	1	209	10.901.889.121	10.901.209.672	2.849	676.600	6.561	6.561	-	21.807.511	21.807.511	-
3 - 4	1.726.713	1.726.315	-	398	8.368.045.356	8.366.221.754	-	1.823.601	1.668	1.668	-	8.043.540	8.043.540	-
4 - 5	693.933	693.729	-	204	4.372.238.909	4.370.985.318	-	1.253.590	360	360	-	2.233.194	2.233.194	-
5 - 6	189.774	189.659	-	115	1.386.541.358	1.385.658.849	-	882.509	77	77	-	566.677	566.677	-
6 - 7	1.167	1.023	-	144	10.629.921	9.330.021	-	1.299.900	-	-	-	-	-	-
7 - 8	655	550	-	105	6.902.316	5.793.043	-	1.109.273	-	-	-	-	-	-
8 - 9	414	320	-	94	4.954.296	3.825.836	-	1.128.460	-	-	-	-	-	-
9 - 10	323	299	-	24	4.326.987	4.002.907	-	324.080	-	-	-	-	-	-
10 - 20	930	805	-	125	17.216.184	14.541.360	-	2.674.824	-	-	-	-	-	-
20 - 30	162	111	-	51	5.311.670	3.610.111	-	1.701.559	-	-	-	-	-	-
30 - 40	9	6	-	3	455.749	296.339	-	159.410	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

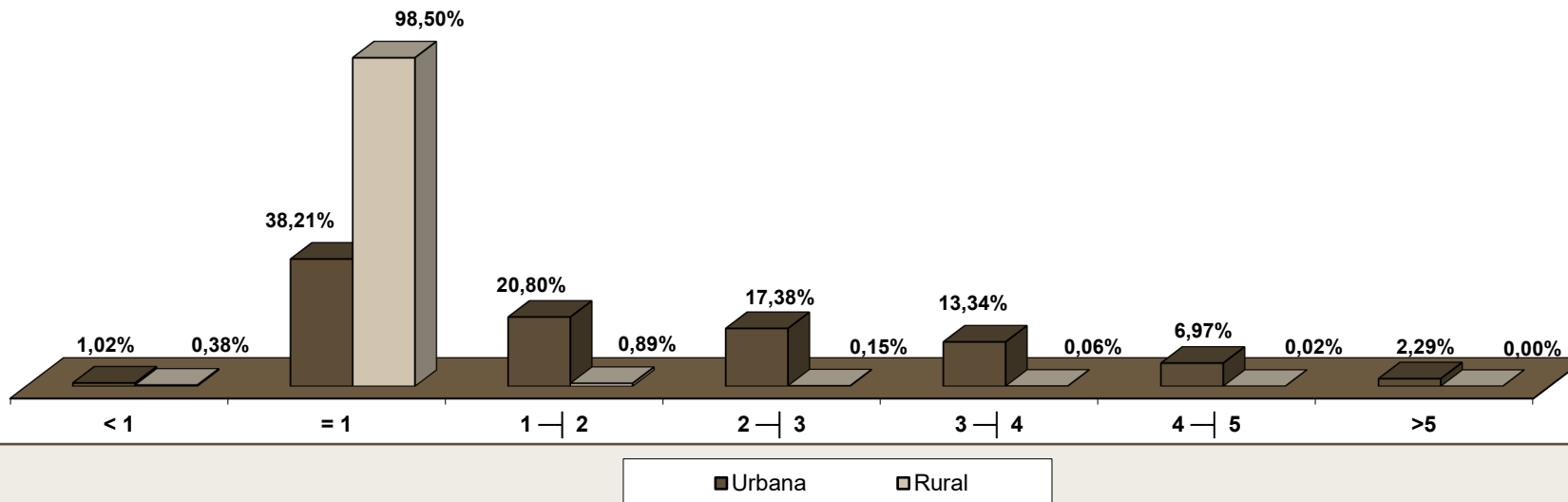
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.187.004	873.502	20.990.571	12.130.081	191.928	922	68.581.490.096	690.277.983	29.638.686.252	36.824.900.719	1.409.177.332	18.447.810
NORTE	1.673.627	37.357	1.316.183	314.864	5.199	24	2.850.071.118	28.951.944	1.858.450.396	924.008.408	38.223.690	436.680
Rondônia	237.297	7.688	189.725	39.226	653	5	383.091.358	6.046.996	267.891.700	104.281.729	4.791.534	79.399
Acre	76.422	2.478	61.594	12.125	225	—	126.112.739	1.783.358	86.970.728	35.711.683	1.646.971	—
Amazonas	280.077	7.002	192.844	78.883	1.344	4	529.040.519	5.798.591	272.295.728	240.991.305	9.880.517	74.378
Roraima	36.961	917	29.174	6.695	175	—	62.504.415	669.400	41.193.688	19.361.287	1.280.041	—
Pará	801.935	13.753	644.988	140.868	2.311	15	1.360.701.419	10.487.783	910.723.056	422.173.287	17.034.391	282.903
Amapá	43.034	1.081	32.327	9.441	185	—	75.216.321	806.779	45.645.724	27.416.761	1.347.057	—
Tocantins	197.901	4.438	165.531	27.626	306	—	313.404.347	3.359.037	233.729.772	74.072.356	2.243.181	—
NORDESTE	8.821.391	184.904	7.165.772	1.445.391	25.097	227	14.730.389.668	135.807.836	10.118.070.064	4.286.066.208	185.879.360	4.566.200
Maranhão	1.072.083	15.687	965.343	89.350	1.690	13	1.646.561.768	11.582.699	1.363.064.316	259.150.764	12.455.487	308.503
Piauí	653.137	9.855	578.386	63.943	943	10	1.013.890.996	7.408.405	816.681.032	182.641.036	6.979.755	180.768
Ceará	1.397.910	29.434	1.175.563	189.596	3.290	27	2.271.966.416	21.532.559	1.659.894.956	565.506.342	24.537.803	494.756
Rio Grande do Norte	541.027	13.799	431.432	94.056	1.718	22	906.781.937	9.870.184	609.181.984	274.528.699	12.749.284	451.785
Paraíba	687.940	18.195	567.189	100.891	1.649	16	1.112.618.945	13.473.943	800.870.868	285.653.062	12.318.126	302.945
Pernambuco	1.324.903	34.565	988.529	296.273	5.470	66	2.348.982.337	25.535.121	1.395.802.948	885.586.493	40.663.623	1.394.151
Alagoas	469.501	9.128	365.361	93.554	1.443	15	799.679.227	6.547.457	515.889.732	266.248.376	10.722.312	271.350
Sergipe	341.262	9.776	260.429	69.545	1.497	15	596.346.471	6.786.962	367.725.748	210.477.673	11.046.057	310.031
Bahia	2.333.628	44.465	1.833.540	448.183	7.397	43	4.033.561.572	33.070.506	2.588.958.480	1.356.273.763	54.406.913	851.910
SUDESTE	15.303.225	394.636	7.572.274	7.215.724	120.126	465	34.403.002.821	318.076.512	10.692.050.888	22.502.896.604	880.792.953	9.185.863
Minas Gerais	3.997.100	75.235	2.678.006	1.227.168	16.580	111	7.581.752.105	56.144.775	3.781.344.472	3.620.305.460	121.824.518	2.132.879
Espírito Santo	661.697	15.498	428.673	213.666	3.844	16	1.293.856.866	11.634.541	605.286.276	648.327.830	28.313.020	295.199
Rio de Janeiro	2.779.024	62.022	1.316.512	1.371.673	28.624	193	6.485.682.861	45.171.287	1.858.914.944	4.365.718.929	211.898.860	3.978.840
São Paulo	7.865.404	241.881	3.149.083	4.403.217	71.078	145	19.041.710.989	205.125.908	4.446.505.196	13.868.544.384	518.756.555	2.778.945
SUL	6.455.630	201.497	3.704.501	2.519.668	29.834	130	12.869.388.238	163.522.030	5.230.755.412	7.253.953.459	218.577.162	2.580.175
Paraná	2.082.985	56.167	1.247.915	770.088	8.782	33	4.065.821.572	45.021.436	1.762.055.980	2.193.782.967	64.276.766	684.423
Santa Catarina	1.649.676	76.354	870.821	695.113	7.355	33	3.315.471.103	64.375.728	1.229.599.252	1.966.867.132	54.011.440	617.552
Rio Grande do Sul	2.722.969	68.976	1.585.765	1.054.467	13.697	64	5.488.095.563	54.124.867	2.239.100.180	3.093.303.360	100.288.956	1.278.200
CENTRO-OESTE	1.933.131	55.108	1.231.841	634.434	11.672	76	3.728.638.252	43.919.661	1.739.359.492	1.857.976.041	85.704.167	1.678.892
Mato Grosso do Sul	356.165	11.719	225.050	118.229	1.157	10	660.283.622	9.367.426	317.770.600	324.426.332	8.532.296	186.968
Mato Grosso	414.938	12.593	288.560	112.660	1.122	3	731.129.716	10.300.938	407.446.720	305.083.850	8.248.148	50.061
Goiás	775.760	20.024	531.700	220.361	3.662	13	1.423.624.306	16.110.591	750.760.400	629.569.906	26.933.168	250.241
Distrito Federal	386.268	10.772	186.531	183.184	5.731	50	913.600.608	8.140.706	263.381.772	598.895.953	41.990.555	1.191.621

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

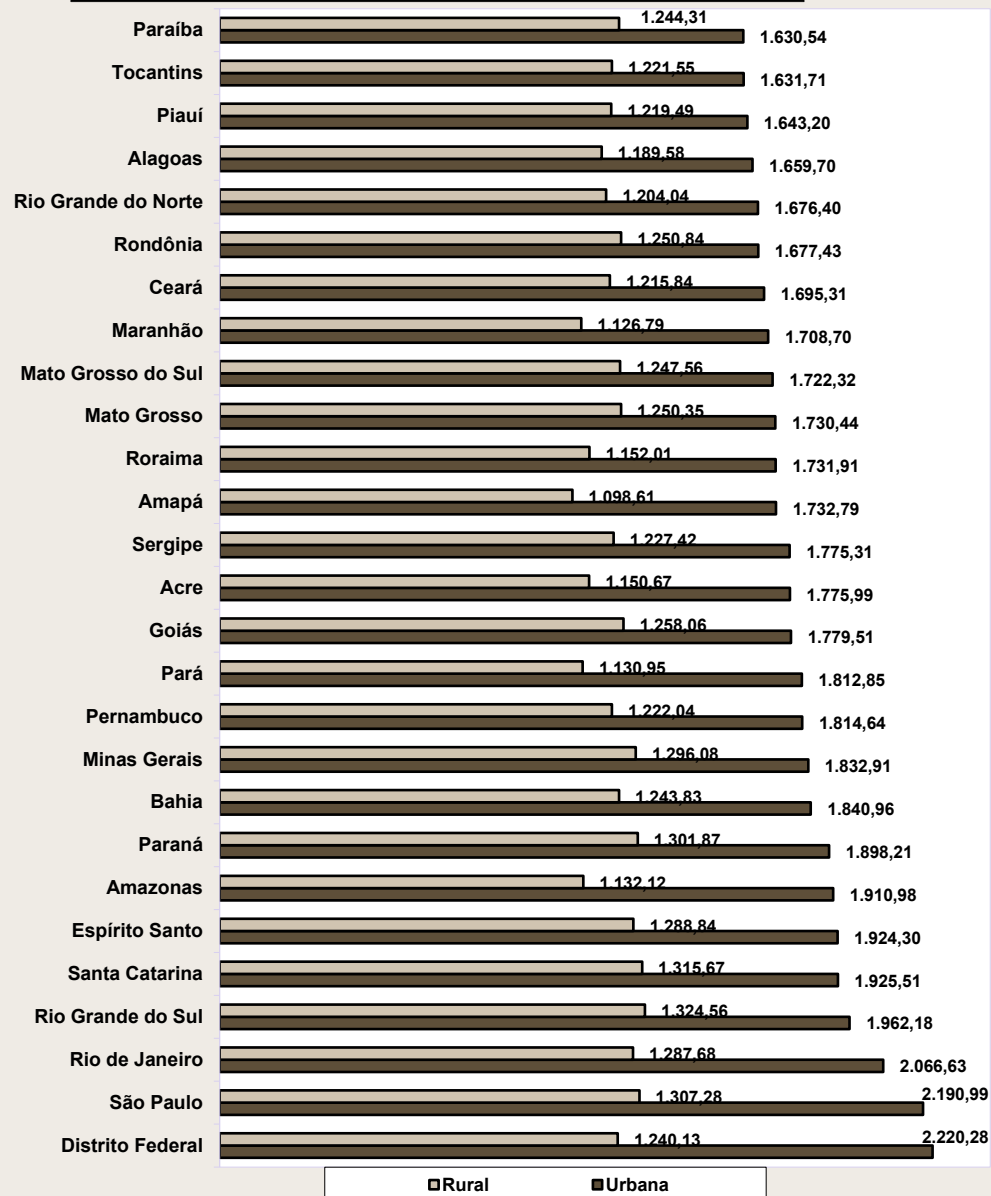
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

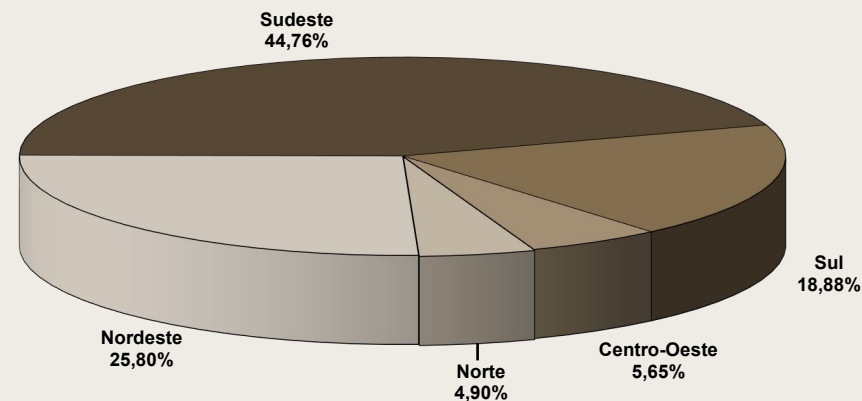
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	34.186.995	100,00	0,41	23.954.888	10.232.107	29,93	60.118.195.574	100,00	-35,02	47.432.815.239	12.685.380.335	21,10	1.758,51	1.980,09	1.239,76
NORTE	1.673.627	4,90	0,65	658.345	1.015.282	60,66	2.358.528.268	3,92	-36,35	1.179.832.726	1.178.695.542	49,98	1.409,23	1.792,12	1.160,95
Rondônia	237.297	0,69	0,64	88.530	148.767	62,69	334.587.079	0,56	-34,94	148.503.306	186.083.773	55,62	1.409,99	1.677,43	1.250,84
Acre	76.422	0,22	0,47	25.336	51.086	66,85	103.779.672	0,17	-36,46	44.996.546	58.783.126	56,64	1.357,98	1.775,99	1.150,67
Amazonas	280.077	0,82	0,90	145.647	134.430	48,00	430.520.047	0,72	-36,49	278.328.628	152.191.419	35,35	1.537,15	1.910,98	1.132,12
Roraima	36.961	0,11	0,45	14.507	22.454	60,75	50.992.004	0,08	-36,75	25.124.843	25.867.161	50,73	1.379,62	1.731,91	1.152,01
Pará	801.935	2,35	0,63	297.315	504.620	62,93	1.109.686.274	1,85	-36,78	538.986.055	570.700.219	51,43	1.383,76	1.812,85	1.130,95
Amapá	43.034	0,13	0,43	18.979	24.055	55,90	59.313.772	0,10	-37,48	32.886.677	26.427.095	44,55	1.378,30	1.732,79	1.098,61
Tocantins	197.901	0,58	0,52	68.031	129.870	65,62	269.649.421	0,45	-35,67	111.006.672	158.642.749	58,83	1.362,55	1.631,71	1.221,55
NORDESTE	8.821.391	25,80	0,48	3.659.828	5.161.563	58,51	12.654.579.736	21,05	-35,66	6.408.857.852	6.245.721.884	49,36	1.434,53	1.751,14	1.210,04
Maranhão	1.072.083	3,14	0,41	214.113	857.970	80,03	1.332.609.816	2,22	-37,33	365.854.934	966.754.883	72,55	1.243,01	1.708,70	1.126,79
Piauí	653.137	1,91	0,55	188.432	464.705	71,15	876.333.190	1,46	-35,39	309.630.998	566.702.193	64,67	1.341,73	1.643,20	1.219,49
Ceará	1.397.910	4,09	0,40	549.051	848.859	60,72	1.962.890.554	3,27	-35,69	930.813.637	1.032.076.918	52,58	1.404,16	1.695,31	1.215,84
Rio Grande do Norte	541.027	1,58	0,49	258.389	282.638	52,24	773.471.462	1,29	-35,63	433.163.844	340.307.618	44,00	1.429,64	1.676,40	1.204,04
Paraíba	687.940	2,01	0,41	304.837	383.103	55,69	973.748.586	1,62	-35,27	497.050.332	476.698.254	48,95	1.415,46	1.630,54	1.244,31
Pernambuco	1.324.903	3,88	0,41	701.954	622.949	47,02	2.035.061.117	3,39	-35,48	1.273.792.383	761.268.734	37,41	1.536,01	1.814,64	1.222,04
Alagoas	469.501	1,37	0,54	256.774	212.727	45,31	679.224.290	1,13	-35,59	426.168.290	253.056.000	37,26	1.446,69	1.659,70	1.189,58
Sergipe	341.262	1,00	0,39	175.284	165.978	48,64	514.907.724	0,86	-35,37	311.183.104	203.724.620	39,57	1.508,83	1.775,31	1.227,42
Bahia	2.333.628	6,83	0,60	1.010.994	1.322.634	56,68	3.506.332.995	5,83	-35,33	1.861.200.332	1.645.132.663	46,92	1.502,52	1.840,96	1.243,83
SUDESTE	15.303.225	44,76	0,29	13.412.104	1.891.121	12,36	30.351.206.225	50,49	-34,89	27.896.683.929	2.454.522.296	8,09	1.983,32	2.079,96	1.297,92
Minas Gerais	3.997.100	11,69	0,42	2.876.339	1.120.761	28,04	6.724.673.954	11,19	-34,75	5.272.079.385	1.452.594.568	21,60	1.682,39	1.832,91	1.296,08
Espírito Santo	661.697	1,94	0,59	459.510	202.187	30,56	1.144.823.461	1,90	-34,74	884.236.603	260.586.859	22,76	1.730,13	1.924,30	1.288,84
Rio de Janeiro	2.779.024	8,13	0,23	2.706.677	72.347	2,60	5.686.871.375	9,46	-35,08	5.593.711.704	93.159.670	1,64	2.046,36	2.066,63	1.287,68
São Paulo	7.865.404	23,01	0,22	7.369.578	495.826	6,30	16.794.837.436	27,94	-34,89	16.146.656.237	648.181.199	3,86	2.135,28	2.190,99	1.307,28
SUL	6.455.630	18,88	0,35	4.901.416	1.554.214	24,08	11.515.331.292	19,15	-34,42	9.472.686.045	2.042.645.247	17,74	1.783,77	1.932,64	1.314,26
Paraná	2.082.985	6,09	0,46	1.507.078	575.907	27,65	3.610.503.520	6,01	-34,78	2.860.745.684	749.757.836	20,77	1.733,33	1.898,21	1.301,87
Santa Catarina	1.649.676	4,83	0,39	1.318.806	330.870	20,06	2.974.696.344	4,95	-34,27	2.539.379.490	435.316.854	14,63	1.803,20	1.925,51	1.315,67
Rio Grande do Sul	2.722.969	7,96	0,24	2.075.532	647.437	23,78	4.930.131.428	8,20	-34,25	4.072.560.871	857.570.557	17,39	1.810,57	1.962,18	1.324,56
CENTRO-OESTE	1.933.122	5,65	0,97	1.323.195	609.927	31,55	3.238.538.844	5,39	-34,71	2.474.744.445	763.794.399	23,58	1.675,29	1.870,28	1.252,27
Mato Grosso do Sul	356.165	1,04	1,10	250.313	105.852	29,72	563.175.933	0,94	-34,85	431.119.463	132.056.470	23,45	1.581,22	1.722,32	1.247,56
Mato Grosso	414.938	1,21	1,43	230.541	184.397	44,44	629.499.032	1,05	-34,62	398.938.357	230.560.674	36,63	1.517,09	1.730,44	1.250,35
Goiás	775.760	2,27	0,73	511.709	264.051	34,04	1.242.782.750	2,07	-34,91	910.590.479	332.192.271	26,73	1.602,02	1.779,51	1.258,06
Distrito Federal	386.259	1,13	0,84	330.632	55.627	14,40	803.081.130	1,34	-34,37	734.096.146	68.984.984	8,59	2.079,13	2.220,28	1.240,13

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

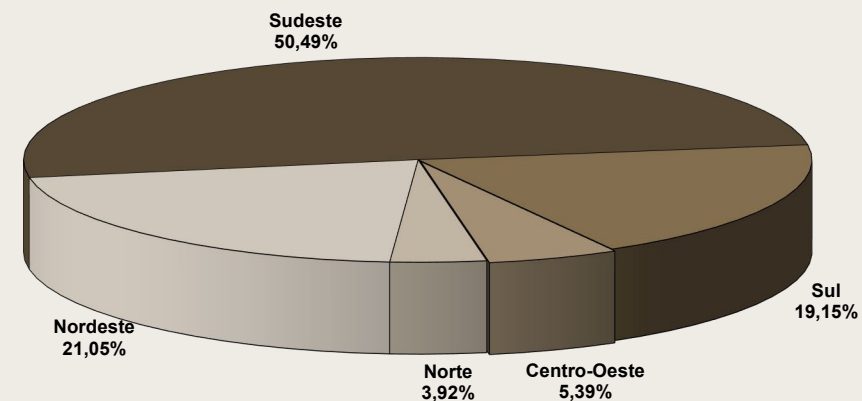
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



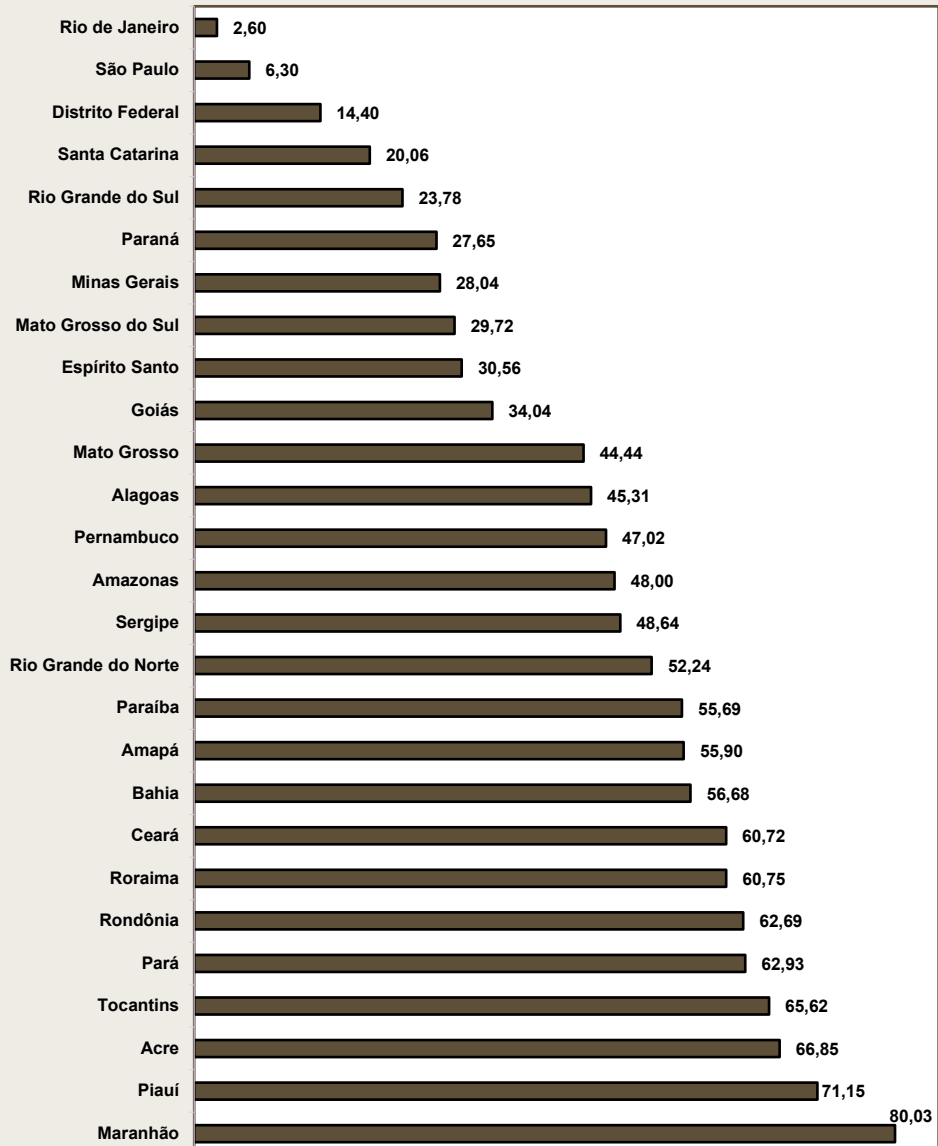
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



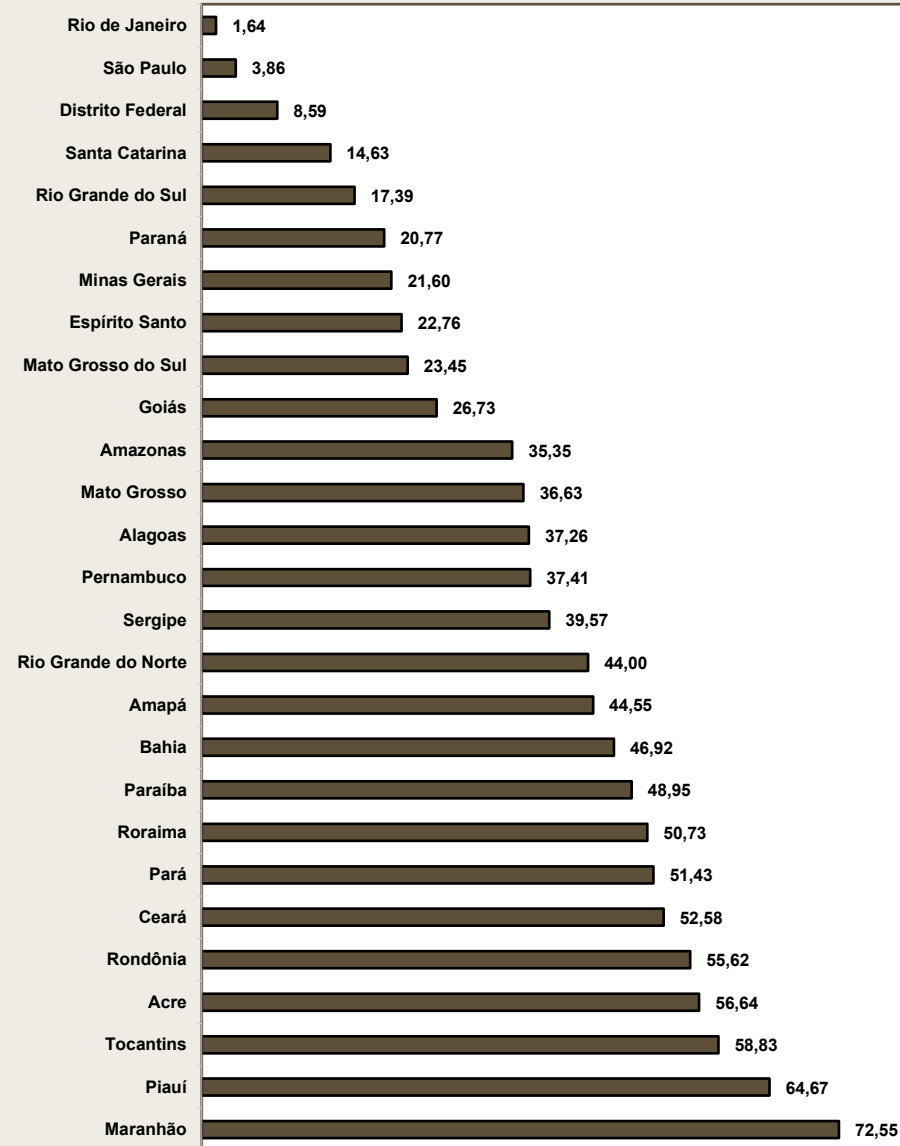
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	30.763	–	30.763	42.869.774	–	42.869.774	1.393,55	–	1.393,55
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	469	–	469	666.849	–	666.849	1.421,85	–	1.421,85
41	Aposentadoria por idade	12.845.855	5.805.105	7.040.750	18.096.918.381	9.370.661.197	8.726.257.184	1.408,77	1.614,21	1.239,39
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.877.087	5.805.105	7.071.982	18.140.455.005	9.370.661.197	8.769.793.808	1.408,74	1.614,21	1.240,08
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	53.289	–	53.289	68.035.734	–	68.035.734	1.276,73	–	1.276,73
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	491	–	491	706.651	–	706.651	1.439,21	–	1.439,21
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.205.100	2.801.701	403.399	5.206.820.277	4.714.667.841	492.152.435	1.624,54	1.682,79	1.220,01
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	29	29	–	113.067	113.067	–	3.898,87	3.898,87	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.836	1.836	–	1.835,60	1.835,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	28	28	–	36.067	36.067	–	1.288,10	1.288,10	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	–	60.093	60.093	–	3.338,49	3.338,49	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.258.956	2.801.777	457.179	5.275.773.724	4.714.878.904	560.894.820	1.618,85	1.682,82	1.226,86
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.369.967	6.343.735	26.232	16.865.082.749	16.823.959.349	41.123.400	2.647,59	2.652,06	1.567,68
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	80	80	–	614.240	614.240	–	7.678,00	7.678,00	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	256	256	–	1.361.375	1.361.375	–	5.317,87	5.317,87	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	199	199	–	851.526	851.526	–	4.279,03	4.279,03	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.506	438.506	–	1.605.857.482	1.605.857.482	–	3.662,11	3.662,11	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.313	3.313	–	1.656,58	1.656,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	171.116	171.116	–	449.632.696	449.632.696	–	2.627,65	2.627,65	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	4	4	–	37.187	37.187	–	9.296,76	9.296,76	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	36	36	–	453.855	453.855	–	12.607,08	12.607,08	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.980.166	6.953.934	26.232	18.923.894.423	18.882.771.023	41.123.400	2.711,10	2.715,41	1.567,68

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	275.755	–	275.755	345.475.368	–	345.475.368	1.252,83	–	1.252,83
03	Pensão por morte do empregador rural	5.333	–	5.333	7.377.565	–	7.377.565	1.383,38	–	1.383,38
21	Pensão por morte previdenciária	8.079.834	5.919.768	2.160.066	13.045.832.155	10.381.354.582	2.664.477.573	1.614,62	1.753,68	1.233,52
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.077	3.077	–	12.984.545	12.984.545	–	4.219,87	4.219,87	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	700	700	–	1.073.313	1.073.313	–	1.533,30	1.533,30	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	642	642	–	791.228	791.228	–	1.232,44	1.232,44	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	556	556	–	2.797.797	2.797.797	–	5.032,01	5.032,01	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	210	210	–	269.064	269.064	–	1.281,26	1.281,26	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	476	476	–	2.419.288	2.419.288	–	5.082,54	5.082,54	–
Total de Pensões por Morte		8.366.583	5.925.429	2.441.154	13.419.020.323	10.401.689.817	3.017.330.506	1.603,88	1.755,43	1.236,03
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	–	4	5.648	–	5.648	1.412,00	–	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	16.659	15.214	1.445	23.435.452	21.526.013	1.909.439	1.406,77	1.414,88	1.321,41
31	Auxílio-doença previdenciário	1.578.659	1.408.788	169.871	2.708.479.866	2.476.423.089	232.056.777	1.715,68	1.757,84	1.366,08
36	Auxílio Acidente	176.323	150.967	25.356	177.457.032	159.446.502	18.010.530	1.006,43	1.056,17	710,31
Total de Auxílios		1.771.645	1.574.969	196.676	2.909.377.997	2.657.395.603	251.982.394	1.642,19	1.687,27	1.281,21
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.620	–	1.620	1.965.746	–	1.965.746	1.213,42	–	1.213,42
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.095	–	2.095	2.481.165	–	2.481.165	1.184,33	–	1.184,33
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.412	–	1.412	1.412,00	–	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	116.433	113.657	2.776	240.345.545	236.479.169	3.866.376	2.064,24	2.080,64	1.392,79
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.549	195.104	10.445	413.644.896	400.866.396	12.778.500	2.012,39	2.054,63	1.223,41
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	92.917	91.300	1.617	165.958.506	163.930.821	2.027.684	1.786,09	1.795,52	1.253,98
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	394.451	385.403	9.048	479.937.427	473.515.576	6.421.851	1.216,72	1.228,62	709,75
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	20.331	20.331	–	7.344.653	7.344.653	–	361,25	361,25	–
Total de Benefícios Acidentários		833.397	805.795	27.602	1.311.679.349	1.282.136.616	29.542.733	1.573,89	1.591,14	1.070,31
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	3.023	3.023	–	1.511,42	1.511,42	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	31	31	–	42.551	42.551	–	1.372,62	1.372,62	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	99.131	87.848	11.283	137.948.277	123.235.603	14.712.674	1.391,58	1.402,83	1.303,97
Total de Espécies Diversas		99.170	87.887	11.283	137.994.752	123.282.078	14.712.674	1.391,50	1.402,73	1.303,97
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.187.004	23.954.896	10.232.108	60.118.195.574	47.432.815.239	12.685.380.335	1.758,51	1.980,09	1.239,76

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

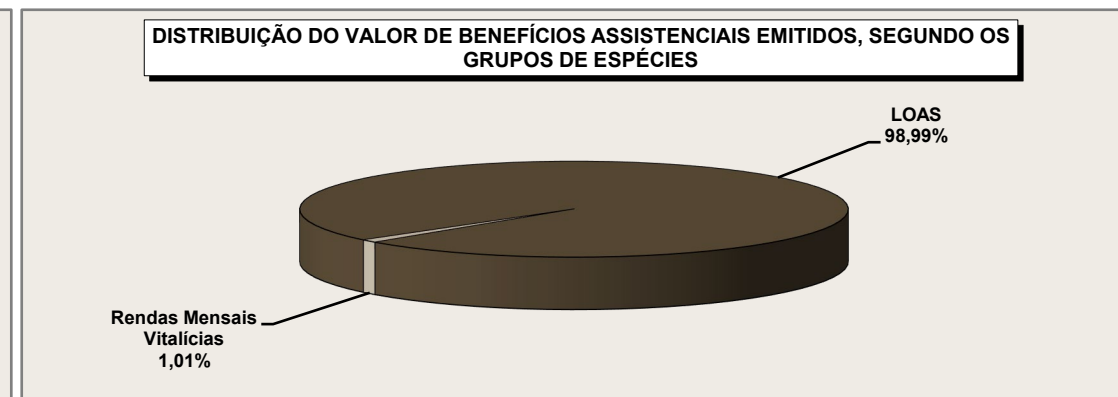
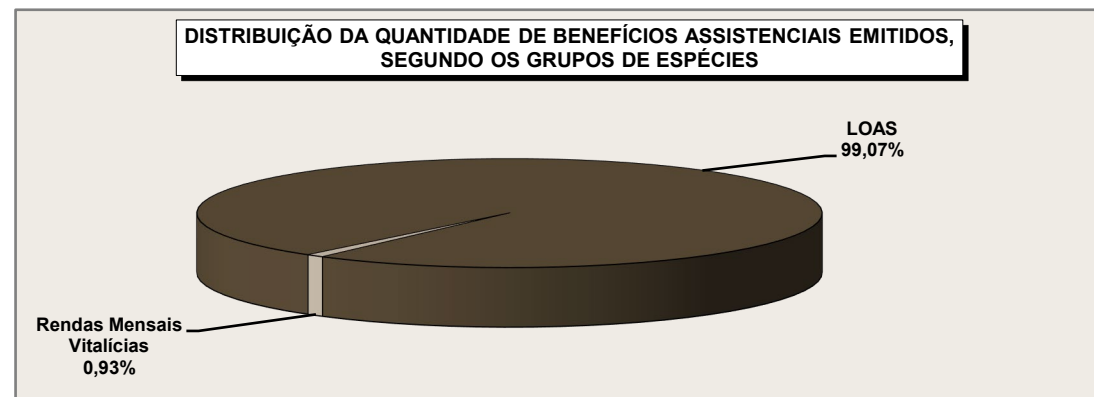
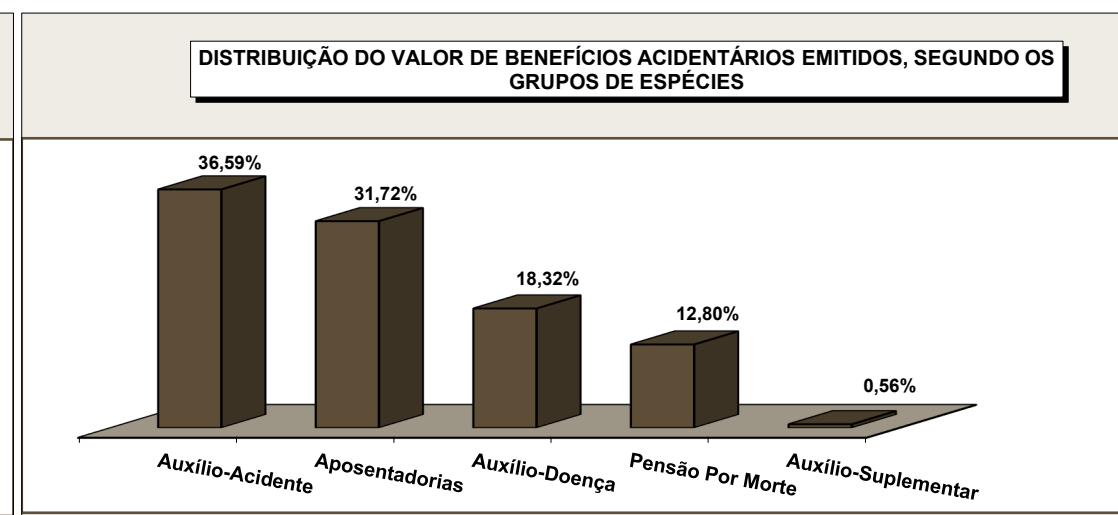
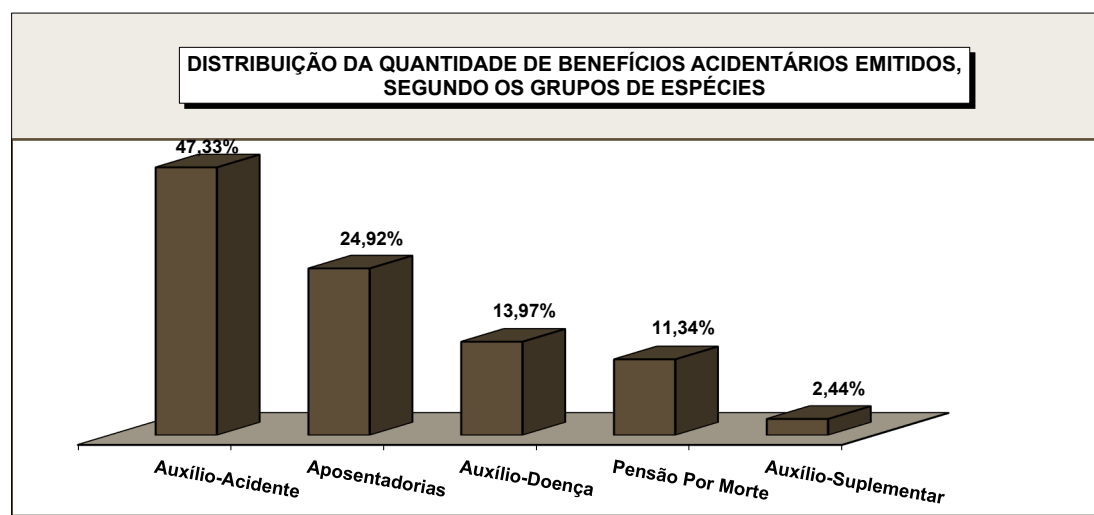
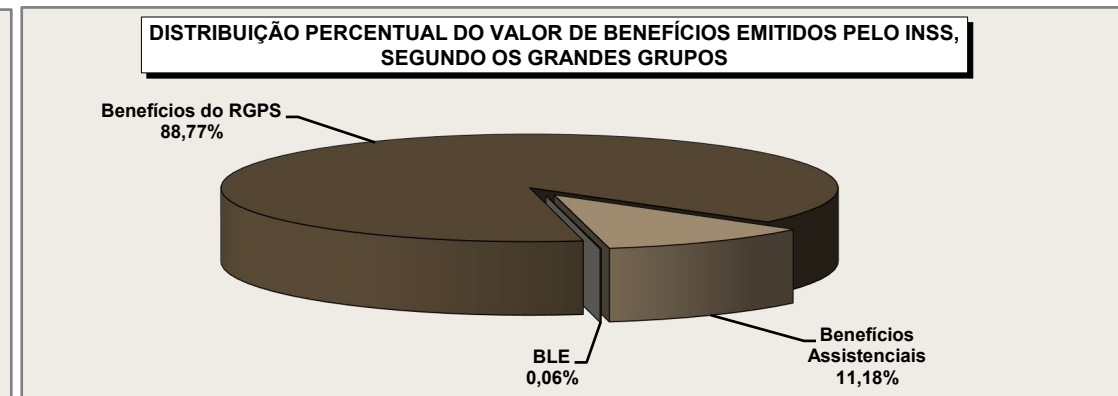
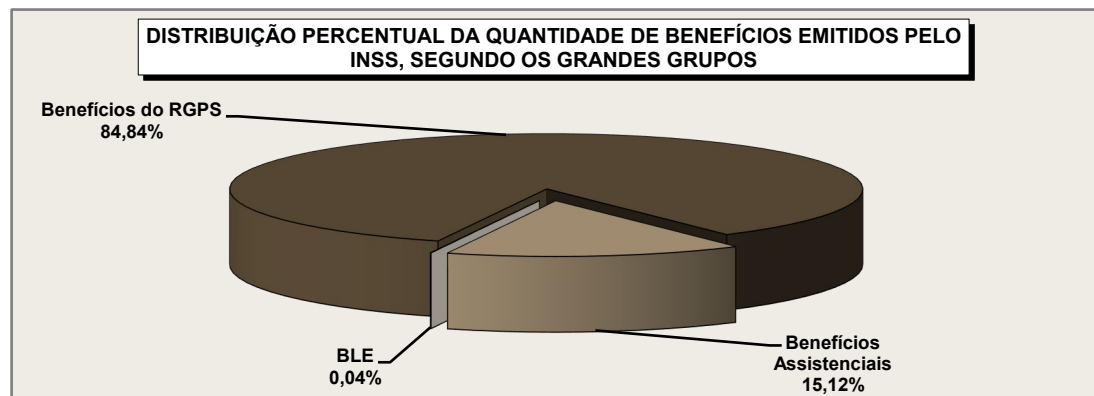
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.335	–	21.335	28.717.842	–	28.717.842	1.346,04	–	1.346,04
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.137	–	1.137	1.605.020	–	1.605.020	1.411,63	–	1.411,63
16	Antecipação do BPC	19	19	–	11.400	11.400	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	566	566	–	363.080	363.080	–	641,48	641,48	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	32.170	26.922	5.248	43.013.945	36.031.988	6.981.957	1.337,08	1.338,38	1.330,40
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.968	1.436	532	2.776.980	2.025.796	751.184	1.411,07	1.410,72	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.365.028	3.365.028	–	4.064.306.478	4.064.306.478	–	1.207,81	1.207,81	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.671.512	2.671.512	–	3.428.991.877	3.428.991.877	–	1.283,54	1.283,54	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.093.735	6.065.483	28.252	7.569.786.621	7.531.730.619	38.056.003	1.242,22	1.241,74	1.347,02

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	553	553	–	736.214	736.214	–	1.331,31	1.331,31	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	510	510	–	715.951	715.951	–	1.403,83	1.403,83	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.678	11.678	–	1.668,30	1.668,30	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.388	39.388	–	3.938,76	3.938,76	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.242	1.242	–	6.047.245	6.047.245	–	4.868,96	4.868,96	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	112	112	–	1.433.407	1.433.407	–	12.798,28	12.798,28	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	398	398	–	4.644.504	4.644.504	–	11.669,61	11.669,61	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	758	758	–	908.781	908.781	–	1.198,92	1.198,92	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.452	1.452	–	4.051.493	4.051.493	–	2.790,28	2.790,28	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.883	4.883	–	13.634.156	13.634.156	–	2.792,17	2.792,17	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.742	50.742	–	1.153,23	1.153,23	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.147	4.147	–	6.940.002	6.940.002	–	1.673,50	1.673,50	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.117	14.117	–	39.214.972	39.214.972	–	2.777,85	2.777,85	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	828.581	100,00			15,95	693.819	134.762	1.453.621.653	100,00			15,83	1.272.461.490	181.160.163	1.754,35	1.834,00	1.344,30
BENEFÍCIOS DO RGPS	804.639	97,11	100,00		15,76	670.130	134.509	1.419.807.770	97,67	100,00		15,67	1.239.004.238	180.803.531	1.764,53	1.848,90	1.344,17
Previdenciários	761.813	91,94	94,68	100,00	15,63	628.252	133.561	1.332.997.642	91,70	93,89	100,00	15,51	1.153.475.056	179.522.586	1.749,77	1.836,01	1.344,12
Aposentadorias	71.744	8,66	8,92	9,42	25,50	48.039	23.705	132.604.864	9,12	9,34	9,95	25,29	99.709.858	32.895.006	1.848,31	2.075,60	1.387,68
Idade	39.702	4,79	4,93	5,21	26,79	17.854	21.848	57.597.367	3,96	4,06	4,32	27,23	27.295.489	30.301.878	1.450,74	1.528,82	1.386,94
Invalidez	14.593	1,76	1,81	1,92	23,23	12.798	1.795	24.851.491	1,71	1,75	1,86	24,13	22.360.715	2.490.776	1.702,97	1.747,20	1.387,62
Tempo de Contribuição	17.449	2,11	2,17	2,29	24,56	17.387	62	50.156.006	3,45	3,53	3,76	23,70	50.053.654	102.352	2.874,43	2.878,80	1.650,85
Pensões por Morte	34.595	4,18	4,30	4,54	20,52	23.484	11.111	52.194.760	3,59	3,68	3,92	19,65	37.102.869	15.091.891	1.508,74	1.579,92	1.358,28
Auxílios	575.845	69,50	71,57	75,59	15,16	521.331	54.514	1.037.592.173	71,38	73,08	77,84	14,61	961.138.946	76.453.226	1.801,86	1.843,63	1.402,45
Doença	574.658	69,35	71,42	75,43	15,15	520.336	54.322	1.036.273.008	71,29	72,99	77,74	14,60	959.970.315	76.302.693	1.803,29	1.844,90	1.404,64
Acidente	672	0,08	0,08	0,09	35,21	512	160	662.565	0,05	0,05	0,05	29,95	555.322	107.243	985,96	1.084,61	670,27
Reclusão	515	0,06	0,06	0,07	6,40	483	32	656.600	0,05	0,05	0,05	8,98	613.309	43.291	1.274,95	1.269,79	1.352,84
Salário-Maternidade	79.629	9,61	9,90	10,45	9,15	35.398	44.231	110.605.845	7,61	7,79	8,30	11,43	55.523.383	55.082.462	1.389,01	1.568,55	1.245,34
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	42.826	5,17	5,32	100,00	18,12	41.878	948	86.810.128	5,97	6,11	100,00	18,29	85.529.182	1.280.946	2.027,04	2.042,34	1.351,21
Aposentadorias por Invalidez	578	0,07	0,07	1,35	18,44	535	43	1.249.069	0,09	0,09	1,44	22,94	1.191.811	57.259	2.161,02	2.227,68	1.331,60
Pensão por Morte	266	0,03	0,03	0,62	8,57	260	6	381.523	0,03	0,03	0,44	0,56	373.819	7.704	1.434,30	1.437,76	1.284,08
Auxílio-Doença	39.966	4,82	4,97	93,32	17,84	39.121	845	83.091.350	5,72	5,85	95,72	18,32	81.909.966	1.181.384	2.079,05	2.093,76	1.398,09
Auxílio-Acidente	1.793	0,22	0,22	4,19	27,71	1.739	54	2.037.609	0,14	0,14	2,35	18,73	2.003.010	34.599	1.136,42	1.151,82	640,72
Auxílio-Suplementar	223	0,03	0,03	0,52	9,85	223	-	50.577	0,00	0,00	0,06	-0,03	50.577	-	226,80	226,80	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.848	2,88	100,00		22,63	23.595	253	33.540.387	2,31	100,00		22,62	33.183.755	356.632	1.406,42	1.406,39	1.409,61
Amparos Assistenciais (LOAS)	23.299	2,81	97,70	100,00	22,83	23.299	-	32.766.079	2,25	97,69	100,00	22,82	32.766.079	-	1.406,33	1.406,33	-
Idoso	13.874	1,67	58,18	59,55	25,18	13.874	-	19.550.269	1,34	58,29	59,67	25,20	19.550.269	-	1.409,13	1.409,13	-
Portador de Deficiência	9.425	1,14	39,52	40,45	19,53	9.425	-	13.215.810	0,91	39,40	40,33	19,47	13.215.810	-	1.402,21	1.402,21	-
Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	549	0,07	2,30	100,00	14,61	296	253	774.308	0,05	2,31	100,00	14,71	417.676	356.632	1.410,40	1.411,07	1.409,61
Idade	57	0,01	0,24	10,38	3,64	31	26	80.484	0,01	0,24	10,39	4,13	43.772	36.712	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Invalidez	492	0,06	2,06	89,62	16,04	265	227	693.824	0,05	2,07	89,61	16,08	373.904	319.920	1.410,21	1.410,96	1.409,34
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	94	0,01			49,21	94	-	273.496	0,02			100,18	273.496	-	2.909,53	2.909,53	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	828.581	100,00	15,95	1.453.621.653	100,00	15,83	12.677	100,00	15,69
NORTE	48.417	5,84	16,00	76.459.696	5,26	17,39	1.144	9,02	-15,38
Rondônia	6.548	0,79	16,93	10.404.645	0,72	18,10	73	0,58	1,39
Acre	2.836	0,34	18,81	4.388.945	0,30	17,53	55	0,43	27,91
Amazonas	10.733	1,30	17,38	17.136.164	1,18	21,07	203	1,60	35,33
Roraima	1.444	0,17	22,58	2.381.337	0,16	21,14	23	0,18	-8,00
Pará	20.214	2,44	15,37	32.132.549	2,21	16,82	658	5,19	-27,77
Amapá	2.208	0,27	12,83	3.078.066	0,21	9,26	38	0,30	-53,09
Tocantins	4.434	0,54	12,25	6.937.989	0,48	12,89	94	0,74	34,29
NORDESTE	193.855	23,40	19,60	301.965.245	20,77	19,58	3.973	31,34	-9,99
Maranhão	22.041	2,66	27,69	32.358.569	2,23	26,36	982	7,75	-10,89
Piauí	15.942	1,92	19,54	23.631.617	1,63	20,61	437	3,45	-19,37
Ceará	26.764	3,23	13,28	41.548.502	2,86	13,00	420	3,31	-7,08
Rio Grande do Norte	13.616	1,64	17,01	21.475.512	1,48	16,28	229	1,81	-4,98
Paraíba	16.643	2,01	18,84	25.590.880	1,76	18,29	259	2,04	18,26
Pernambuco	30.080	3,63	17,50	48.555.422	3,34	18,36	543	4,28	26,28
Alagoas	13.199	1,59	31,98	20.231.897	1,39	30,95	186	1,47	-7,92
Sergipe	7.872	0,95	24,34	12.483.256	0,86	24,65	114	0,90	-33,72
Bahia	47.698	5,76	18,39	76.089.592	5,23	18,98	803	6,33	-23,81
SUDESTE	351.489	42,42	13,66	661.450.235	45,50	13,80	5.221	41,18	62,85
Minas Gerais	101.987	12,31	13,71	169.554.981	11,66	13,71	920	7,26	22,02
Espírito Santo	15.996	1,93	13,60	27.823.064	1,91	14,30	204	1,61	58,14
Rio de Janeiro	65.895	7,95	14,94	124.793.739	8,59	15,35	1.401	11,05	61,78
São Paulo	167.611	20,23	13,14	339.278.451	23,34	13,24	2.696	21,27	85,04
SUL	171.045	20,64	17,20	300.044.965	20,64	16,90	1.484	11,71	13,37
Paraná	50.240	6,06	14,70	87.156.175	6,00	14,89	496	3,91	20,10
Santa Catarina	49.090	5,92	15,13	87.806.889	6,04	14,87	422	3,33	12,53
Rio Grande do Sul	71.715	8,66	20,53	125.081.901	8,60	19,86	566	4,46	8,64
CENTRO-OESTE	63.775	7,70	14,68	113.701.512	7,82	14,44	855	6,74	26,29
Mato Grosso do Sul	13.669	1,65	15,99	23.743.955	1,63	15,91	153	1,21	4,08
Mato Grosso	12.698	1,53	12,04	22.455.662	1,54	12,43	135	1,06	-10,00
Goiás	24.929	3,01	16,04	42.415.554	2,92	15,85	396	3,12	36,08
Distrito Federal	12.479	1,51	13,35	25.086.341	1,73	12,59	171	1,35	92,13

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	461.472	-1,59	258.576	202.896
NORTE	32.900	3,51	21.539	11.361
Rondônia	3.716	-1,56	2.840	876
Acre	1.793	3,22	1.190	603
Amazonas	7.462	-0,93	4.966	2.496
Roraima	1.000	2,25	614	386
Pará	14.404	7,24	8.920	5.484
Amapá	1.469	8,98	952	517
Tocantins	3.056	2,45	2.057	999
NORDESTE	119.728	-7,66	82.183	37.545
Maranhão	12.074	-6,80	7.834	4.240
Piauí	10.818	-6,04	8.268	2.550
Ceará	18.734	-7,58	12.596	6.138
Rio Grande do Norte	7.756	-11,13	5.545	2.211
Paraíba	9.625	-5,52	7.470	2.155
Pernambuco	17.626	-0,70	12.268	5.358
Alagoas	7.474	-17,88	5.608	1.866
Sergipe	4.432	-4,71	2.957	1.475
Bahia	31.189	-9,61	19.637	11.552
SUDESTE	152.366	-2,98	91.464	60.902
Minas Gerais	39.415	-1,60	24.362	15.053
Espírito Santo	7.113	-3,84	4.666	2.447
Rio de Janeiro	28.047	-2,05	16.537	11.510
São Paulo	77.791	-3,92	45.899	31.892
SUL	61.139	3,82	38.482	22.657
Paraná	22.501	-6,06	14.279	8.222
Santa Catarina	15.878	-1,08	10.231	5.647
Rio Grande do Sul	22.760	20,51	13.972	8.788
CENTRO-OESTE	95.339	4,16	24.908	70.431
Mato Grosso do Sul	6.003	-3,89	4.050	1.953
Mato Grosso	7.620	0,07	4.920	2.700
Goiás	11.654	-2,46	8.196	3.458
Distrito Federal	70.062	6,60	7.742	62.320

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024 Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Subtotal	3.469.790	34,17	2.116.022	1.353.768	2.799.038	24,52	1.560.190	1.238.848

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JUNHO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	669.147	430.361	1.099.508	143.514	110.888	254.402	812.661	541.249	1.353.910
NORTE	70.075	86.090	156.165	14.539	15.558	30.097	84.614	101.648	186.262
Rondônia	7.058	15.147	22.205	920	1.122	2.042	7.978	16.269	24.247
Acre	3.234	2.534	5.768	599	811	1.410	3.833	3.345	7.178
Amazonas	14.731	21.157	35.888	3.222	4.040	7.262	17.953	25.197	43.150
Roraima	2.610	1.159	3.769	297	585	882	2.907	1.744	4.651
Pará	32.540	29.944	62.484	7.531	6.712	14.243	40.071	36.656	76.727
Amapá	4.136	4.047	8.183	697	759	1.456	4.833	4.806	9.639
Tocantins	5.766	12.102	17.868	1.273	1.529	2.802	7.039	13.631	20.670
NORDESTE	254.895	224.577	479.472	49.994	39.417	89.411	304.889	263.994	568.883
Maranhão	29.568	28.803	58.371	11.348	5.203	16.551	40.916	34.006	74.922
Piauí	19.964	21.971	41.935	3.737	2.692	6.429	23.701	24.663	48.364
Ceará	47.058	62.275	109.333	7.365	8.370	15.735	54.423	70.645	125.068
Rio Grande do Norte	15.592	5.938	21.530	2.356	1.802	4.158	17.948	7.740	25.688
Paraíba	19.008	11.718	30.726	2.721	2.666	5.387	21.729	14.384	36.113
Pernambuco	40.801	24.455	65.256	6.810	5.910	12.720	47.611	30.365	77.976
Alagoas	18.109	19.576	37.685	2.279	2.760	5.039	20.388	22.336	42.724
Sergipe	9.773	8.774	18.547	1.716	1.554	3.270	11.489	10.328	21.817
Bahia	55.022	41.067	96.089	11.662	8.460	20.122	66.684	49.527	116.211
SUDESTE	203.795	53.144	256.939	52.602	31.537	84.139	256.397	84.681	341.078
Minas Gerais	65.368	25.011	90.379	12.689	11.791	24.480	78.057	36.802	114.859
Espírito Santo	13.844	6.838	20.682	2.467	2.724	5.191	16.311	9.562	25.873
Rio de Janeiro	36.966	5.220	42.186	10.797	5.472	16.269	47.763	10.692	58.455
São Paulo	87.617	16.075	103.692	26.649	11.550	38.199	114.266	27.625	141.891
SUL	82.552	28.845	111.397	15.828	14.245	30.073	98.380	43.090	141.470
Paraná	37.902	13.703	51.605	5.447	5.371	10.818	43.349	19.074	62.423
Santa Catarina	21.160	6.347	27.507	3.495	3.414	6.909	24.655	9.761	34.416
Rio Grande do Sul	23.490	8.795	32.285	6.886	5.460	12.346	30.376	14.255	44.631
CENTRO-OESTE	57.830	37.705	95.535	10.551	10.131	20.682	68.381	47.836	116.217
Mato Grosso do Sul	8.310	4.308	12.618	1.176	1.578	2.754	9.486	5.886	15.372
Mato Grosso	12.617	13.939	26.556	1.923	2.154	4.077	14.540	16.093	30.633
Goiás	21.375	14.847	36.222	3.708	4.500	8.208	25.083	19.347	44.430
Distrito Federal	15.528	4.611	20.139	3.744	1.899	5.643	19.272	6.510	25.782

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024																R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2023	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES		
1. Arrecadação Bruta	621.133.062	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	315.307.490	646.555.485		
1.1. Arrecadação Própria	542.630.695	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	273.508.429	563.644.430		
1.1.1. Arrecadação GPS	24.150.879	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	10.235.875	21.455.328		
1.1.2. Arrecadação / DARF	518.479.816	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	263.272.554	542.189.102		
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	8.744.439	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	663.032	686.266	4.295.935	8.677.832		
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.153.372	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	424.138	428.912	2.503.828	5.086.625		
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	504.582.005	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	256.472.790	528.424.644		
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	76.872.814	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	40.621.296	80.424.260		
1.3. Arrecadação / Outros	1.931.307	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	134.274	158.150	1.093.667	2.305.888		
1.4. Depósitos Judiciais	-301.754	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	-81.895	93.882	84.099	180.907		
2. Arrecadação Líquida	592.666.517	47.425.513	47.479.271	48.464.184	48.416.761	48.604.139	77.030.070	51.746.676	47.927.620	50.925.204	50.475.407	49.079.987	49.733.506	299.888.400	617.308.339		
2.1. Arrecadação Bruta	621.133.062	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	315.307.490	646.555.485		
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-0	0	0		
2.3. (-) Restituição de Contribuições	237.952	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	6.479	5.709	148.018	190.135		
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	28.228.593	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	15.271.072	29.057.011		
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	28.194.504	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	15.264.677	29.039.724		
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	34.089	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	1.032	1.076	1.060	931	6.395	17.287		
3. Total de Benefícios	898.872.912	90.507.711	67.196.816	69.552.272	67.015.125	68.196.713	96.173.257	68.430.337	71.736.748	72.459.996	80.743.062	110.107.071	94.632.541	498.109.755	956.751.648		
3.1. Benefícios Previdenciários	903.820.594	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	499.789.840	962.065.841		
3.1.1. Benefícios - INSS	840.086.143	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	484.352.860	903.945.677		
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	51.243.244	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	9.515.352	44.041.901		
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	5.305.852	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	151.756	129.884	1.358.654	5.441.004		
3.1.4. Comprev - INSS	7.185.355	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	618.446	836.607	4.562.973	8.637.259		
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.947.681	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-1.680.085	-5.314.193		
4. Resultado Primário do RGPS*	-306.206.395	-43.082.198	-19.717.544	-21.088.088	-18.598.364	-19.592.574	-19.143.187	-16.683.661	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-61.027.084	-44.899.035	-198.221.355	-339.443.309		

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99
Variação mensal (em %)	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25
Variação em 12 meses (em %)	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48
Variação (em %)	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21
Variação em 12 meses (em %)	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79
Variação (em %)	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41
Variação (em %)	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020